



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO/SP - CONCURSO PÚBLICO 03/2025

A Prefeitura Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de empregos do quadro permanente de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇASP, obedecidas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativas aos empregos constantes no Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO.
- 1.4. Os candidatos contratados estarão subordinados às Normas Constitucionais aplicáveis, à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Leis Complementares Municipais nº 110/2011, 186/2021 e 198/2023 e respectivas alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.
- 1.5. A descrição das atribuições básicas dos empregos consta do Anexo I deste Edital.
- 1.6. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- 1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do AVANÇASP por meio do *Fale Conosco (e-mail)* no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelos telefones (19) 3816-6835 e (11) 94593-8903, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).
- 1.8. A inscrição do candidato implicará concordância plena e integral com os termos deste Edital.

2. DOS EMPREGOS

- 2.1. Os empregos, número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos e valores das inscrições são os seguintes:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO / COMPLETO				VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 51,00
Benefícios: Vale-alimentação no valor de R\$ 1.360,00 e Vale Transporte no valor de R\$ 450,00.				
Emprego	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Auxiliar Administrativo	2 + CR	R\$ 2.521,35	40 h	Ensino Fundamental Completo.
Coveiro	1 + CR	R\$ 2.521,35	40 h	Ensino Fundamental Completo.
Eletricista	1 + CR	R\$ 3.457,30	40 h	Ensino Fundamental Completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇA SP

Motorista de Veículo de Carga	1 + CR	R\$ 3.114,39	40 h	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".
Operador de Máquinas Rodoviárias	1 + CR	R\$ 3.457,30	40 h	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".
Pedreiro	1 + CR	R\$ 2.521,35	40 h	Ensino Fundamental Completo.
Recepcionista	5 + CR	R\$ 2.521,35	40 h	Ensino Fundamental Completo.
Trabalhador Braçal	5 + CR	R\$ 2.040,02	40 h	Alfabetizado.

ENSINO MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 66,00	
Benefícios: Vale-alimentação no valor de R\$ 1.360,00 e Vale Transporte no valor de R\$ 450,00.				
Emprego	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Escriturário	2 + CR	R\$ 4.015,75	40 h	Ensino Médio Completo.
Fiscal de Obras	1 + CR	R\$ 3.726,31	40 h	Ensino Médio Completo.
Fiscal de Tributos	1 + CR	R\$ 3.726,31	40 h	Ensino Médio Completo.
Técnico de Enfermagem	5 + CR	R\$ 3.726,31	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo na Área de Atuação + Registro no Respectivo Conselho de Classe.
Técnico de Farmácia	1 + CR	R\$ 3.726,31	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo na Área de Atuação + Registro no Respectivo Conselho de Classe.
Técnico de Gesso	1 + CR	R\$ 3.726,31	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo na Área de Atuação.
Técnico de Segurança do Trabalho	1 + CR	R\$ 3.726,31	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo na Área de Atuação + Registro no Respectivo Conselho de Classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇAR SP

Topógrafo	1 + CR	R\$ 5.093,34	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
-----------	--------	--------------	------	---

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 79,00	
Benefícios: Vale-alimentação no valor de R\$ 1.360,00 e Vale Transporte no valor de R\$ 450,00.				
Emprego	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos*
Contador	1 + CR	R\$ 6.504,38	40 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Dentista Clínico Geral	1 + CR	R\$ 101,88 por hora	20 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Enfermeiro de Nível Universitário	2 + CR	R\$ 6.504,38	30 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Farmacêutico	1 + CR	R\$ 6.504,38	30 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Fisioterapeuta	1 + CR	R\$ 6.504,38	30 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Fonoaudiólogo	1 + CR	R\$ 6.504,38	30 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Cardiologista	1 + CR	R\$ 205,00 por hora	12 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Residência e/ou Título de Especialista na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Dermatologista	1 + CR	R\$ 205,00 por hora	12 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Residência e/ou Título de Especialista na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇA SP

Médico do Trabalho	1 + CR	R\$ 205,00 por hora	12 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Residência e/ou Título de Especialista na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Endocrinologista	1 + CR	R\$ 205,00 por hora	12 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Residência e/ou Título de Especialista na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Geriatra	1 + CR	R\$ 205,00 por hora	12 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Residência e/ou Título de Especialista na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Ginecologista	2 + CR	R\$ 205,00 por hora	12 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Residência e/ou Título de Especialista na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Infectologista	1 + CR	R\$ 205,00 por hora	12 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Residência e/ou Título de Especialista na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Neurologista	1 + CR	R\$ 205,00 por hora	12 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Residência e/ou Título de Especialista na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Oftalmologista	1 + CR	R\$ 205,00 por hora	12 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Residência e/ou Título de Especialista na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Ortopedista	1 + CR	R\$ 205,00 por hora	12 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Residência e/ou Título de Especialista na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇAR SP

Médico Otorrinolaringologista	1 + CR	R\$ 205,00 por hora	12 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Residência e/ou Título de Especialista na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Pediatra	1 + CR	R\$ 205,00 por hora	12 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Residência e/ou Título de Especialista na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Plantonista de Pronto Atendimento - Clínico Geral	2 + CR	R\$ 2.459,92 por Plantão	Plantão de 12 h semanais	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Experiência mínima comprovada de 12 meses em Pronto Socorro Adulto + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Plantonista de Pronto Atendimento - Pediatra	2 + CR	R\$ 2.459,92 por Plantão	Plantão de 12 h semanais	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Residência e/ou Título de Especialista na Área de Atuação + Experiência mínima comprovada de 12 meses em Pronto Socorro Pediátrico + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Pneumologista	1 + CR	R\$ 205,00 por hora	12 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Residência e/ou Título de Especialista na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Reumatologista	1 + CR	R\$ 205,00 por hora	12 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Residência e/ou Título de Especialista na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Vascular	1 + CR	R\$ 205,00 por hora	12 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Residência e/ou Título de Especialista na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Veterinário	1 + CR	R\$ 101,88 por hora	20 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇAR SP

Preparador Físico	1 + CR	R\$ 6.504,38	30 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação (Bacharelado em Educação Física) + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Professor de Educação Básica I - Educação Infantil	2 + CR	R\$ 36,57 por hora/aula	33 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Pedagogia) com Habilitação em Educação Infantil.
Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental	2 + CR	R\$ 36,57 por hora/aula	37 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Pedagogia) com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Professor de Educação Básica II - Ciências	1 + CR	R\$ 36,57 por hora/aula	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Ciências).
Professor de Educação Básica II - Educação Artística	1 + CR	R\$ 36,57 por hora/aula	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Educação Artística).
Professor de Educação Básica II - Educação Física	1 + CR	R\$ 36,57 por hora/aula	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Educação Física) + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Professor de Educação Básica II - Geografia	1 + CR	R\$ 36,57 por hora/aula	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Geografia).
Professor de Educação Básica II - História	1 + CR	R\$ 36,57 por hora/aula	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em História).
Professor de Educação Básica II - Inglês	1 + CR	R\$ 36,57 por hora/aula	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Letras – Inglês).
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	1 + CR	R\$ 36,57 por hora/aula	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Língua Portuguesa).
Professor de Educação Básica II - Matemática	1 + CR	R\$ 36,57 por hora/aula	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Matemática).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇA SP

Professor de Educação Especial (PEE) - Deficiência Auditiva	1 + CR	R\$ 36,57 por hora/aula	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena) em Pedagogia com Habilitação Específica na Área da Necessidade; ou Diploma em Mestrado ou Doutorado na Área de Especialidade com prévia formação Docente; ou Certificado de Curso de Especialização na Área da Necessidade com prévia formação Docente; ou Certificado de Curso de Especialização na Área da Especialidade pretendida com no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas e que tenha prévia formação Docente.
Professor de Educação Especial (PEE) - Deficiência Mental	1 + CR	R\$ 36,57 por hora/aula	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena) em Pedagogia com Habilitação Específica na Área da Necessidade ou Diploma em mestrado; ou Doutorado na Área de Especialidade com prévia formação Docente; ou Certificado de Curso de Especialização na Área da Necessidade com prévia formação Docente; ou Certificado de Curso de Especialização na área da Especialidade pretendida com no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas e que tenha prévia formação Docente.
Professor de Educação Especial (PEE) - Deficiência Visual	1 + CR	R\$ 36,57 por hora/aula	30 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena) em Pedagogia com Habilitação Específica na Área da Necessidade ou Diploma em Mestrado; ou Doutorado na Área de Especialidade com prévia formação Docente; ou Certificado de Curso de Especialização na Área da Necessidade com prévia formação Docente; ou Certificado de Curso de Especialização na Área da Especialidade pretendida com no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas e que tenha prévia formação Docente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇA SP

Psicólogo	1 + CR	R\$ 6.504,38	30 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Terapeuta Ocupacional	1 + CR	R\$ 6.504,38	30 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.

Notas:

CR: Cadastro Reserva - uma vez que o Concurso Público também se destina a vagas que vierem a ser criadas.

* Para os empregos que exigem experiência deverá ser apresentado como comprovante de experiência, atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado empregador/contratante, demonstrando que o candidato tenha experiência compatível, acompanhada de cópias das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato Social ou contrato de prestação de serviços ou declarações ou portarias de contratação ou termos de posse ou registro provisionado no Conselho de Classe ou outro documento hábil.

- 2.2. As vagas e os vencimentos base dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela acima.
- 2.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no emprego, aos seguintes requisitos:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado com igualdade de direitos; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na data de contratação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício do emprego, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego, conforme exame admissional a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO;
 - h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com o emprego;
 - i) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - j) comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o emprego, quando for o caso, na data da contratação;
 - k) cumprir as determinações deste Edital;
 - l) não ter sido demitido a bem do serviço público nos âmbitos federal, estadual e municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

- m) não estar aposentado pelo serviço de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de emprego, cargo ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
- 2.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no item 2.3. No entanto, o emprego somente será provido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no edital.
- 2.5. No ato da convocação para contratação, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados na tabela de empregos e no item 2.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- 2.6. O candidato que, não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no item 2.5 deste Capítulo perderá o direito à investidura no emprego para o qual foi convocado.
- 2.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste Capítulo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no **período de 28 de novembro de 2025 até 29 de dezembro de 2025**.
- 3.2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO e/ou do AVANÇASP.
- 3.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.avancasp.org.br.
- 3.3. O candidato poderá realizar inscrição para empregos diferentes, desde que os turnos de prova sejam distintos.
- 3.4. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.avancasp.org.br e localizar a área destinada ao Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico no período descrito no item 3.1.;
 - b) preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o *QR Code Pix* e/ou o boleto de pagamento do valor de inscrição, caso o candidato opte pelo pagamento através do boleto bancário, deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição;
 - d) a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento;
 - e) a PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO e o AVANÇASP não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - f) o pagamento do valor da inscrição (boleto bancário ou *QR Code Pix*) poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições. O não



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025



pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.

- 3.5. O candidato somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo AVANÇASP ou através do *QR Code Pix*, que será gerado ao término do processo de inscrição.
- 3.5.1. O *QR Code Pix* (Quick Response Code - Código de Resposta Rápida) é considerado uma evolução do Código de Barras e consiste em uma imagem que armazena informações relativas à inscrição e ao pagamento. Portanto, o mesmo não se confunde com transferência simples via Pix, de modo que, o primeiro é aceito nos termos deste Edital e o segundo não.
- 3.6. O boleto bancário estará disponível na “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.7. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário ou gerar novamente o *QR Code Pix*.
 - 3.7.1. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário ou através do *QR Code Pix* e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pagamento em duplicidade.
 - 3.7.2. Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do Banco emitente, poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.
 - 3.7.3. Não será aceito, como comprovação de pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
 - 3.7.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto/*QR Code Pix* ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
 - 3.7.5. A atualização da situação do pagamento poderá levar até 03 (três) dias úteis para a compensação de boletos bancários e transações via PIX QR Code. Durante esse período, o pagamento estará sujeito a processamento e verificação pelo sistema financeiro, e somente após a confirmação da compensação será atualizado o status do pagamento no sistema e na “Área do Candidato”.
- 3.8. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.
 - 3.8.1. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
 - 3.8.2. Quando do pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto/*QR Code Pix* não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇA SP

- 3.9. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.7.2.) ou depósito em conta corrente, transferência bancária através de chave PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.10. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
- 3.10.1. Havendo necessidade, poderá ser solicitado o comprovante definitivo de pagamento, não sendo aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 3.11. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 3.12. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de emprego, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.
- 3.13. Os casos de isenção do pagamento do valor da inscrição se submetem, exclusivamente, às hipóteses previstas neste Edital.
- 3.14. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.
- 3.15. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 3.16. O candidato somente deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital.
- 3.17. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um candidato para um mesmo turno de prova, o candidato deverá optar na data da Prova Objetiva por qual emprego pretende concorrer. Consequentemente, o candidato será considerado ausente para as provas relativas aos demais empregos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores pagos.
- 3.18. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital.
- 3.19. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.
- 3.20. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma e consequente exclusão do candidato.
- 3.21. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no momento da Inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Capítulo 5 deste Edital.
- 3.22. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

- 3.23. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.
- 3.23.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 3.23.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 3.23.2.1. O celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP, bem como qualquer dos objetos indicados na alínea “j” do item 10.20. deste edital, os quais deverão permanecer lacrados durante todo o período de aplicação de prova.
- 3.23.3. Não será disponibilizado, pelo AVANÇASP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 3.23.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.23.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.23.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM EMPREGO NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1. As Provas dos empregos indicados abaixo serão realizadas em períodos ou dias distintos, possibilitando a realização de inscrição para mais de um emprego ao candidato interessado:

Período 1 (Às 9H00) Data: 01/02/2026	Período 2 (Às 14H00) Data: 01/02/2026
Contador Coveiro Dentista Clínico Geral Escriturário Fiscal de Obras Fonoaudiólogo Médico (Todos) Motorista de Veículo de Carga Pedreiro Preparador Físico Professor de Educação Básica I - Educação Infantil Professor de Educação Básica II – (Ciências, Educação Artística, Geografia e Língua Portuguesa)	Auxiliar Administrativo Eletricista Enfermeiro de Nível Universitário Farmacêutico Fisioterapeuta Fiscal de Tributos Médico Veterinário Operador de Máquinas Rodoviárias Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental Professor de Educação Básica II – (Educação Física, História, Inglês e Matemática) Professor de Educação Especial (PEE) - Deficiência Mental



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

Professor de Educação Especial (PEE) - Deficiência Auditiva Psicólogo Recepcionista Técnico de Enfermagem Técnico de Farmácia.	Professor de Educação Especial (PEE) - Deficiência Visual Técnico de Gesso Técnico de Segurança do Trabalho Terapeuta Ocupacional Topógrafo Trabalhador Braçal.
--	--

- 4.2. Os candidatos ao emprego de **Médico (Todos)**, exceto Médico Veterinário, que realizarem inscrição para mais de uma especialidade, poderão realizar as Provas no mesmo período, não lhes sendo acrescido qualquer tempo adicional para a realização das mesmas.
- 4.3. Para os demais empregos, o candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientificando-se de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as mesmas serem agendadas em horários ou datas distintas.
- 4.3.1 Na hipótese de inscrição para mais de um emprego, agendados em horários distintos, fica cientificado o candidato de que as provas de cada emprego poderão ocorrer em locais distintos, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção e ingresso nos locais de aplicação nos horários estabelecidos neste Edital.
- 4.4. No caso de Provas serem agendadas para o mesmo dia e horário, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ausentando-se das demais, hipótese em que não haverá restituição dos valores pagos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para emprego no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.1.1. Das convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas nestas condições, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, acompanhada da Declaração disposta no Anexo III.
- 5.1.2. O candidato que desejar concorrer nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o laudo médico, juntamente com a Declaração (Anexo III), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do AVANÇASP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 5.1.3. O laudo médico deverá conter:
- a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
 - a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 5.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer **atendimento especial**, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 5.3. Na Declaração (Anexo III), deverão ser especificadas as necessidades especiais, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova em braile, mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso, sendo que, quando solicitado, o candidato deverá enviar documento comprobatório da referida necessidade através da “Área do Candidato”.
- 5.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se também de soroban.
- 5.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.6. Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados softwares de leitura de tela, mediante solicitação anotada na Declaração (Anexo III). O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.6.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo VI - Cronograma.
- 5.7.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 5.7.2. Na data estabelecida no Anexo VI - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 5.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao emprego e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 5.8.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na “Área do Candidato”, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

- 5.9. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO.
- 5.9.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 5.10. A não observância do disposto neste Capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
- 5.10.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do emprego, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 5.12. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, a avaliação, durante o período de estágio probatório, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao emprego para o qual foi contratado.
- 5.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao emprego.
- 5.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 5.15. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 5.16. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 5.17. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 5.18. Os documentos enviados pelo candidato (laudo médico e declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

6. DO USO DO NOME SOCIAL PARA O CANDIDATO TRAVESTI OU TRANSEXUAL

- 6.1. O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo seu nome social (aquele pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade) durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá indicar essa pretensão no momento da inscrição, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no Anexo IV.
- 6.2. O candidato deverá anexar juntamente da Declaração - Anexo IV, foto recente e documento de identificação com foto (RG ou CNH), através da "Área do Candidato".



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

- 6.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida nestas condições será divulgada através da “Área do Candidato”, conforme Anexo VI - Cronograma.
- 6.4. Não serão considerados documentos encaminhados por postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 6.5. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido do período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não fará jus ao uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado.
- 6.6. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. Às pessoas nas condições descritas neste Capítulo, é facultado o direito de inscrição para emprego no Concurso Público, com isenção de pagamento, desde que atendidos os requisitos a seguir:
 - 7.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 7.2. O candidato que desejar se inscrever nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) cópia dos documentos abaixo descritos, em um único arquivo, em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição, **até o dia 03 de dezembro de 2025**:
 - 7.2.1. O candidato que realizar inscrição para empregos diferentes, deverá optar pela solicitação de isenção para apenas um deles.
 - 7.2.2. Na hipótese de o candidato solicitar isenção para mais de um emprego conforme previsto no item 7.2.1., será considerada apenas a solicitação da primeira inscrição, de modo que as solicitações excedentes serão desconsideradas.
 - 7.2.3. No caso descrito no item 7.1.1.:
 - a) Cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;
 - b) RG e CPF ou CNH.
- 7.3. A qualquer tempo, inclusive no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexatidão ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos nos artigos 296 a 311 do Código Penal.
- 7.4. O fato de o candidato solicitar isenção e enviar os documentos descritos neste Capítulo não configura a concessão automática da isenção, devendo a documentação ser analisada pelo AVANÇASP. No caso de indeferimento, o interessado somente terá sua inscrição efetivada se gerar o boleto/ QR Code Pix e efetuar o pagamento, conforme dispõe este Edital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos enviados via postal, correio eletrônico (*e-mail*), mensagens eletrônicas, redes sociais ou ainda, por qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

- 7.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da solicitação de isenção, bem como seu envio no período determinado e forma determinados, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 7.7. A relação dos candidatos que tiverem a isenção deferida será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo VI - Cronograma.
 - 7.7.1. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
 - 7.7.2. Na data estabelecida no Anexo VI - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 7.8. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a data descrita no item 7.2.
- 7.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no Concurso Público.
- 7.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição efetivada no Concurso Público.
- 7.11. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

8. DAS MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA AS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS (IRAs)

- 8.1. Fica dispensado o uso de máscaras de proteção facial nos locais designados para as provas, sendo facultativa sua utilização para os candidatos que assim desejarem. Os candidatos que desejarem poderão ainda fazer uso de luva plástica transparente, as quais não serão fornecidas pelo AVANÇASP e/ou pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO.
- 8.2. Apenas para o procedimento de identificação, quando exigido pelo fiscal, o candidato deverá retirar a máscara, podendo em seguida, colocá-la novamente. Poderá ainda, ser exigida a vistoria da máscara e/ou máscara reserva.
- 8.3. Recomenda-se que os candidatos mantenham as medidas preventivas, podendo se munirem de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água.
- 8.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO e o AVANÇASP poderão adotar medidas preventivas adicionais que eventualmente se façam necessárias, respeitando a legislação pertinente e demais atos expedidos pelas autoridades competentes.
- 8.5. A qualquer momento poderão ser realizadas novas publicações, inclusive e especialmente quanto ao cenário descrito no item anterior, de modo que a aplicação das provas poderá ser alterada ou suspensa, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1. O Concurso Público constará das seguintes fases:
 - 9.1.1. Para os empregos de **Professor (Todos)**:
 - a) Prova Objetiva;
 - b) Prova de Títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

9.1.2. Para os empregos de **Motorista de Veículo de Carga, Operador de Máquinas Rodoviárias e Pedreiro**:

a) Prova Objetiva;

b) Prova Prática.

9.1.3. Para os demais empregos:

a) Prova Objetiva.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para a data de **01/02/2026**, no Município de Vinhedo/SP, conforme opção de emprego indicado pelo candidato no Formulário de Inscrição, nos seguintes períodos:

a) Período da **manhã**: para os empregos do **Período 1** do Capítulo 4, a ser realizada às 09h00;

b) Período da **tarde**: para os empregos do **Período 2** do Capítulo 4, a ser realizada às 14h00.

Emprego	Prova	Número de Questões	Duração da Prova
Coveiro Trabalhador Braçal	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Total	20 20 40	3 h
Eletricista Motorista de Veículo de Carga Operador de Máquinas Rodoviárias Pedreiro	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos Total	10 10 20 40	3 h
Auxiliar Administrativo	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Noções de Informática Total	15 15 10 40	3 h
Escriturário Fiscal de Obras Fiscal de Tributos Recepcionista Técnico de Enfermagem Técnico de Farmácia Técnico de Gesso Técnico de Segurança do trabalho Topógrafo	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Noções de Informática Conhecimentos Específicos Total	10 05 05 20 40	3 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

Contador			
Dentista Clínico Geral			
Enfermeiro de Nível Universitário			
Farmacêutico	Língua Portuguesa	10	
Fisioterapeuta	Matemática e Raciocínio Lógico	10	
Fonoaudiólogo	Noções de Informática	05	3 h
Médico (Todos)	Conhecimentos Específicos	25	
Médico Veterinário	Total	50	
Preparador Físico			
Professor (Todos)			
Psicólogo			
Terapeuta Ocupacional			

- 10.2. As Provas Objetivas para todos os empregos têm caráter **habilitatório** (eliminatório) e **classificatório**, exceto para o emprego de **Médico (Todos)**, com exceção do Médico Veterinário, cuja Prova Objetiva será apenas de caráter **classificatório**, e constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **cinco** alternativas cada uma, sendo que apenas uma será considerada correta. Cada questão poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e versará sobre assuntos constantes do Anexo II - Conteúdo Programático.
- 10.3. Os portões dos locais de prova serão abertos 1 (uma) hora antes dos horários descritos no item 10.1., sendo recomendável que o candidato compareça com antecedência.
- 10.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Vinhedo/SP, o AVANÇASP poderá alocá-los em municípios próximos ao determinado para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 10.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 10.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 10.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no site www.avancasp.org.br.
- 10.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados.
- 10.9. O candidato ao se inscrever está ciente de que a suspensão ou alteração da data da prova não acarretará devolução do valor da inscrição.
- 10.10. No caso de observância de irregularidades insanáveis durante a aplicação da prova, o AVANÇASP poderá determinar a reaplicação da mesma, ocasião em que não caberá devolução do valor da inscrição e/ou reembolso de despesas.
- 10.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇAR SP

identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. **Por motivos de segurança do Concurso Público, não serão aceitos documentos digitais.**

- 10.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou **documentos digitais**.
 - 10.11.1.1. Os **documentos digitais** não serão aceitos, pois a autenticação requer consulta aos sistemas governamentais via internet, o que pode comprometer a agilidade, dinâmica, segurança e até mesmo a operação do certame, seja por eventual indisponibilidade de acesso, seja pelo tempo demandado em virtude do volume de candidatos.
- 10.11.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.11.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10.11.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 10.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
 - 10.12.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 10.12.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 10.13. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição de frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
 - 10.13.1. Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
 - 10.13.2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 10.14. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

- 10.14.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas/digitais, prejudicando o desempenho do candidato.
- 10.14.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.14.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 10.15. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 10.15.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 10.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 10.16.1. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que transcorrido o período de 1h00 do início da prova objetiva.
- 10.16.2. Após a entrega do caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova, não sendo permitido a utilização dos banheiros.
- 10.17. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 10.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de emprego.
- 10.19. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.
- 10.19.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 10.20. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - g) estiver portando armas no ambiente de provas, salvo se possuir o respectivo porte nos termos da Lei Federal nº 10.826/2003;
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - j) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
 - k) estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 10.21. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 10.21.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea “j” do item 10.20., deste Capítulo.
 - 10.21.2. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “j” do item 10.20., estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
 - 10.21.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.22. Poderá ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea “j”, item 10.20, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 10.21.2, deste Capítulo.
- 10.23. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 10.23.1. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.24. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o AVANÇASP procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação de comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 10.24.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo AVANÇASP, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
 - 10.24.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 10.25. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

- 10.26. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.
- 10.27. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) estabelecer, se a ocorrência verificar-se após o início da prova e após ouvido o Coordenador do local, prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 10.28. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova, sendo que na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.
- 10.29. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 10.31. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 10.32. Os candidatos **não** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

11. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 11.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões da Prova Objetiva.
- 11.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
- 11.2.1. No caso de anulação de questão(ões) na prova objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao candidato que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.
- 11.3. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões, conforme a fórmula a seguir:
- $P = (100 / Q) \times TA$, onde:
- P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva
- Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva
- TA = Total de Acertos do Candidato
- 11.4. Para todos os empregos a Prova Objetiva será de caráter **habilitatório e classificatório**, exceto para o emprego de **Médicos (Todos)**, com exceção do Médico Veterinário, cuja Prova Objetiva será apenas de caráter **classificatório**.
- 11.5. Para os empregos de **Motorista de Veículo de Carga, Operador de Máquinas Rodoviárias e Pedreiro**, será considerado habilitado o candidato que se enquadrar cumulativamente no disposto do item 11.6. e no Capítulo 13, item 13.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

11.6. Para os demais empregos será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

11.6.1. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO se reservam a prerrogativa de reduzir a nota mínima de habilitação para a hipótese de não classificação de candidatos suficientes para a satisfação de quantitativo de estimativa de contratação ou de formação de cadastro reserva compatível com o interesse público.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. Os candidatos ao emprego de **Professor (Todos)**, que possuírem título na forma deste Capítulo deverão enviar os documentos comprobatórios, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de Títulos a seguir.

12.1.1. Para envio do título, após realizada a inscrição, o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o título, juntamente com o Anexo V - Formulário de Entrega de Título (preenchido e assinado), em campo próprio disponibilizado no sistema, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições**.

12.1.2. A qualquer tempo, especialmente no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO poderá solicitar a apresentação do título original ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexistência ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos crimes de falsidade previstos nos artigos 296 a 311 do Código Penal.

12.2. Somente será pontuado o título do candidato habilitado na Prova Objetiva, nos termos dos itens 11.6. do Edital.

12.3. Ainda que o candidato possua diversos títulos, o mesmo deverá apresentar apenas 01 (um), aquele correspondente a maior pontuação, de acordo com o seguinte critério:

Título	Pontos
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “latu sensu” em nível de especialização, na área de Atuação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, em nível de Mestrado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	3,5
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, em nível de Doutorado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0

12.4. A pontuação total atribuída ao quesito não será superior a **05 (cinco) pontos**.

12.5. Na hipótese de o candidato enviar mais títulos que o previsto no item 12.3., os excedentes serão desconsiderados.

12.6. Os candidatos ao emprego especificado, somente terão seu título pontuado se o mesmo atender a todos os critérios discriminados neste Capítulo.

12.6.1. O título de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deve ser correlato à área de atuação e guardar estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho que o candidato irá realizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

- 12.7. Somente será analisado o título relacionado na respectiva Tabela deste Capítulo e que for enviado conforme todas as regras aqui estabelecidas e, sobretudo, de acordo com as instruções abaixo:
- a) O certificado referente ao curso de Especialização deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído. Somente serão aferidos quando oriundos de Instituição de Ensino Superior pública ou particular devidamente reconhecida pelo MEC e expedidos de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação;
 - b) Somente serão válidos, para efeito de contagem dos títulos de mestre e/ou doutor, aqueles que, além de concluídos, forem reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, observadas as normas da validade;
 - c) A comprovação de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado deverá ser feita por meio de cópia legível do Diploma ou de Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar ou da ata da defesa de tese;
 - d) O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e deverá conter o conteúdo programático;
 - e) Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
- 12.8. Não serão pontuados, sob qualquer pretexto, os títulos enviados fora do período estabelecido neste Edital.
- 12.9. Os candidatos que não apresentarem títulos, serão classificados apenas pela pontuação obtida na Prova Objetiva e/ou Discursiva.
- 12.10. Não serão aceitos títulos entregues via postal, correio eletrônico (*e-mail*), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 12.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como seu envio no período determinado, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 12.12. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 12.13. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela AVANÇASP e terão a publicação de sua pontuação realizada simultaneamente com a divulgação da pontuação da Prova Objetiva no endereço www.avancasp.org.br.
- 12.14. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos deste Concurso Público.
- 12.15. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste certame, estará sujeito a responder por falsidade de acordo com o disposto no item 12.1.2. deste Edital.
- 12.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do certame.

13. DAS PROVAS PRÁTICAS

- 13.1. As Provas Práticas, de caráter **classificatório**, serão realizadas para os empregos de **Motorista de Veículo de Carga, Operador de Máquinas Rodoviárias e Pedreiro**, em data, local e horário a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

determinados em edital próprio, bem como publicados no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.

- 13.2. Serão convocados para as Provas Práticas, o quantitativo a seguir, considerando os candidatos habilitados e com as melhores pontuações na Prova Objetiva, aplicando-se, inclusive, os critérios de desempate previstos no item 14.6. deste Edital.

Emprego	Ampla Concorrência	PcD	Total de Candidatos a serem chamados
Motorista de Veículo de Carga	10	1	11
Operador de Máquinas Rodoviárias	10	1	11
Pedreiro	10	1	11

13.2.1. Dos critérios de desempate aplicados para correção da Prova Discursiva:

- tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada até a data de inscrição;
- maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
- o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13.2.2. Os demais candidatos, ainda que habilitados nas Provas Objetivas e que não forem convocados para as Provas Práticas, conforme previsto no item 13.2, serão excluídos do Concurso Público.

13.2.3. Na hipótese de classificação de apenas um candidato na Prova Objetiva, para o emprego previsto no item 13.1., ficará a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO e do AVANÇASP, a dispensa do candidato para a realização da Prova Prática.

- 13.3. As Provas Práticas serão realizadas pelo AVANÇASP e visa a avaliar a capacidade do candidato de desempenhar tarefas relacionadas as atribuições inerentes ao emprego pertinente.

- 13.4. Para realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer no local e data designados, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para início, portando Cartão de Inscrição, Documento Oficial e Original com Foto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

- 13.5. Os candidatos aos empregos de **Motorista de Veículo de Carga** e **Operador de Máquinas Rodoviárias** deverão ainda estar munido de **Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, com categoria pertinente ao emprego**. Não será permitido, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática pelo candidato que não apresentar CNH original ou com data de validade vencida, seja qual for o motivo alegado.

- 13.6. As Provas Práticas serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos em conformidade com os testes que serão estabelecidos levando em consideração a natureza de cada emprego, as atribuições previstas no Anexo I e o conteúdo programático previsto no Anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

- 13.7. Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.
- 13.8. As Provas Práticas serão realizadas pelo AVANÇASP e visa a avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições do emprego.
- 13.9. Serão eliminados apenas os candidatos **ausentes** na Prova Prática ou que obtiverem pontuação igual a **0 (zero)**.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

- 14.1. Para o emprego de **Professor (Todos)** a Pontuação Final equivalerá a até 105 (cento e cinco) pontos, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (100 pontos) e na Prova de Títulos (05 pontos).
- 14.2. Para os empregos de **Motorista de Veículo de Carga, Operador de Máquinas Rodoviárias e Pedreiro** a Pontuação Final equivalerá a até 200 (duzentos) pontos, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (100 pontos) e na Prova Prática (100 pontos).
- 14.3. Para os **demais empregos** a Pontuação Final equivalerá a até 100 (cem) pontos, referente a pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 14.4. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os deficientes e outras contendo a relação apenas dos candidatos deficientes.
- 14.5. O resultado e a classificação preliminar do Concurso Público contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, na área específica deste Concurso Público, sendo que após o prazo recursal será divulgado o resultado e a classificação definitiva.
- 14.6. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:
- tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada até a data de inscrição;
 - maior pontuação na Prova de Títulos;
 - maior pontuação na Prova Prática;
 - maior pontuação na Prova Objetiva;
 - maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
 - maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
 - maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
 - o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Será admitido recurso quanto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

- a) ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da inscrição;
 - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência, solicitação especial e uso do nome social;
 - c) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
 - d) resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - e) resultado preliminar da Prova Prática;
 - f) a pontuação dos Títulos;
 - g) ao resultado final preliminar.
- 15.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
- 15.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 15.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 15.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 15.1. deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 15.2.
- 15.3.1. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado neste Capítulo.
- 15.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br), de acordo com as instruções constantes na “Área do Candidato”.
- 15.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site do AVANÇASP.
- 15.4.2. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 15.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 15.6. Não serão aceitos recursos interpostos via postal, correio eletrônico (*e-mail*), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 15.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 15.8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na “Área do Candidato”, em data e horário a serem oportunamente divulgados.
- 15.9. A Banca Examinadora do AVANÇASP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 15.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 15.11. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação ou a reordenação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

- 15.12. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) cujo teor já tenha sido analisado em recurso anterior;
 - f) encaminhados por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outra forma não prevista neste Capítulo.
- 15.13. No espaço reservado às razões do recurso fica **vedada qualquer identificação do candidato** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 15.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 15.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 15.15. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO.
- 16.2. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão contratados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.
- 16.3. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, se o caso, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 16.3.1. Os candidatos classificados somente serão convocados por ato explícito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VINHEDO e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
- 16.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais.
- 16.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 2.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO, os seguintes documentos originais:
- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Cédula de Identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

- e) Certidão de Nascimento;
 - f) Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
 - g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - h) Declaração de Bens atualizada;
 - i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - k) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
 - l) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao emprego, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
 - m) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - n) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego (s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 - o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;
 - p) Comprovante de tipo sanguíneo; e
 - q) Fotos 3X4.
- 16.6. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO poderá solicitar outros documentos complementares.
- 16.6.1. Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão contratados se aprovados no exame médicos admissionais.
- 16.7. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 16.8. O servidor contratado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 16.9. O candidato contratado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do emprego ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Município.
- 16.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 16.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025



- 17.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 17.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO.
- 17.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos empregos deste Concurso Público.
- 17.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 17.6. Os atos relativos ao presente Concurso Público, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site do AVANÇASP no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 17.7. As publicações dos atos relativos ao provimento de empregos após a homologação do Concurso Público serão de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO.
- 17.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 17.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 17.10. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for contratado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 17.10.1. Havendo necessidade de atualização de dados cadastrais, o candidato poderá fazê-lo através da "Área do Candidato", até a Homologação deste Concurso Público. Sendo que, a partir da data de homologação do certame, o candidato deverá fazê-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO.
- 17.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO e o AVANÇASP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 17.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 17.12.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025



- 17.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 17.14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 17.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO e o AVANÇASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 17.16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 17.17. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo AVANÇASP, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO.
- 17.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO e pelo AVANÇASP, no que a cada um couber.
- 17.19. Todas as fases/etapas do Certame, a critério do AVANÇASP, poderão ser filmadas e/ou gravadas. Sob hipótese alguma será fornecida cópia da gravação ao candidato.

Vinhedo, 28 de novembro de 2025.

DARIO PACHECO DE MORAIS

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Auxiliar os trabalhos desenvolvidos nos diversos setores da Administração Pública.

CONTADOR

Pesquisar, coordenar, planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, orçamento, financeira, tecnológica, entre outras; Realizar estudos e elaborar projetos e pareceres técnicos relativos à área de atuação; Implementar programas e projetos de racionalização e do desempenho organizacional; Desenvolver outras atividades afins. Elaborar plano de contas, rotinas e normas técnicas internas de contabilidade, balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; Definir a classificação de receitas e despesas; orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis; Proceder à incorporação e consolidação de balanços; Realizar auditorias contábeis e nos processos de realização de patrimonial de participações, quotas, ações e convênios; Avaliar balanços do ponto de vista contábil, e outras atividades afins. Analisar o ambiente econômico. Elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, dentre outros, participar do planejamento estratégico e de curto prazo; Avaliar políticas de impacto coletivo para o governo; produzir informações econômico-financeiras para subsidiar projetos/ programas na instituição; Realizar perícias econômico-financeiras, na área de atuação; desenvolver outras atividades afins.

COVEIRO

Efetuar sepultamentos, inumação e exumação.

DENTISTA CLÍNICO GERAL

Integrar-se com equipe de saúde da Unidade para qual for designado; Participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência da Unidade de Saúde, região e município; Organizar, controlar e executar ações de atendimento odontológico. Efetuar exames, emitir diagnóstico e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; Utilizar técnicas para recuperação, manutenção e promoção da saúde bucal e geral, realizando ações previstas na programação do serviço; Orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assunto de Odontologia Preventiva e Sanitária; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

ELETRICISTA

Instalar, montar e reparar aparelhos eletrônicos, instalações elétricas e equipamentos auxiliares; Efetuar reparação e conservação de acessórios, sistemas e aparelhos diversos e equipamentos elétricos em geral, a fim de mantê-los em bom estado em funcionamento; Realizar outros serviços próprios do ofício; Elaborar registros de serviços executados, conservação das ferramentas de trabalho.

ENFERMEIRO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

Prestar assistência ao cliente em unidades de saúde, ambulatorios, em domicílio, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; Coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

ESCRITURÁRIO

Executar atividades no setor administrativo, formalizar processos, controlar estoques, preparar documentos, operar microcomputadores, atender às exigências ou normas da unidade administrativa a qual prestar seus serviços.

FARMACÊUTICO

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; Controlar entorpecentes e produtos equiparados; Administrar estoque de medicamentos; Coordenar supervisionar a equipe de trabalho das farmácias e/ou unidades dispensadoras; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Realizar atividades educativas de orientação na comunidade; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

FISCAL DE OBRAS

Executar vistoria em obras particulares; Fiscalizar obras que não estão sendo executadas de acordo com o projeto ou obras sem projetos; Fiscalizar a execução de recuos de acordo com a setorização do plano diretor e código de obras, a execução de muros e passeios, a construção de tapumes; Verificar a existência materiais de construção nos passeios e vias públicas e as obras de movimento de terras que não tenham projetos aprovados (loteamento desmembrados).

FISCAL DE TRIBUTOS

Executar serviços junto à Secretária Municipal da Fazenda, quanto à regularidade e a legalidade na obediência e aplicação da legislação tributária nacional, especialmente no tocante à legislação tributária Municipal.

FISIOTERAPEUTA

Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar diagnósticos. orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais; Traçar planos e preparar o ambiente terapêutico, prescrever e adaptar atividades; Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro- musculoesqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, maniais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas; Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição; Reeducação postural dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhara evolução terapêutica; Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇA SP

neuro musculoesqueléticas e loco; Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro musculoesqueléticas e locomotoras; Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cárdio-pulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividade de vida prática (AVP), de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividade de vida de lazer (AVL); Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, etc; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

FONOAUDIÓLOGO

Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Orientar clientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; realizar consulta e atendimento médico aos usuários efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários, procedendo os encaminhamentos adequados aos especialistas respeitando os protocolos de encaminhamento; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos compatíveis com sua especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

/ atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de usuários, incluindo atendimento a pacientes portadores de hanseníase; biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame histopatológico; Realizar pequenas cirurgias, utilizando instrumentos especiais, para retirar formações da pele, fazer raspagem de lesões da pele, empregando bisturi, para possibilitar exame micológico direto ou cultura. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de capacitação quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas. Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica. Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; Auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO DO TRABALHO

Prestar assistência médica, realizar exames médicos admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais, avaliando a aptidão física e mental do servidor para a sua ocupação. Elaborar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), além de outros programas de promoção da saúde e prevenção de doenças no ambiente de trabalho, baseado no LTCAT. Atuar na prevenção de doenças ocupacionais e na promoção da saúde dos colaboradores, orientando sobre riscos no ambiente de trabalho. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, quando necessário. Assessorar a gestão e os setores jurídicos em questões de medicina do trabalho, contribuindo em processos trabalhistas quando solicitado, e orientar a empresa sobre práticas seguras e saudáveis.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇAR SP

realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; Auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO GERIATRA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários com idade igual ou superior a 60 anos efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais, Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão, Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários, familiares e cuidadores; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; Auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, colposcopia, atendimento de pré-natal de alto risco, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais, Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão, Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários, familiares e cuidadores; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; Auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de usuários. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de capacitação quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Prestar atendimento de urgência se necessário. Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas. Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica. Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; Auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; planejar e prescrever tratamento de usuários; prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; Auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; planejar prescrever tratamento de usuários; prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão, Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

/ atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; Auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; Auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO PEDIATRA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; Auxiliar nas atividades administrativas das unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇAR SP

MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO - CLÍNICO GERAL

Prestar assistência médica a usuários em unidade de Pronto Atendimento efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município; Realizar exame físico; Solicitar exames; Prescrever medicamento; Avaliar reações adversas ocorridas durante os procedimentos e tomar as devidas ações corretivas de acordo com os sintomas apresentados; Orientar tratamento adequado; Indicar avaliações nos hospitais de suporte quando necessário;- Acompanhar remoções quando indicado; Encaminhar para especialidades médicas; Orientar o paciente quanto à periodicidade de consultas e exames preventivos não caracterizados urgência e emergência para as Unidades de Saúde de origem (Unidade Básica de Saúde); Interagir com as equipes de assistência, discutindo sobre os tratamentos e condutas clínicas com os pacientes, divulgando as informações que auxiliem na prevenção e no diagnóstico precoce; Participar das atividades administrativas, científicas e médicas desenvolvidas na Instituição visando aprimoramento, e informando sobre novas terapias e tecnologias surgidas dentro de sua especialidade, analisando sua aplicabilidade; Participar de Campanhas de Saúde da Instituição; Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO - PEDIATRA

Prestar assistência médica a crianças de zero a dezesseis anos em unidade de Pronto Atendimento efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município; Realizar exame físico; Solicitar exames; Prescrever medicamento; Avaliar reações adversas ocorridas durante os procedimentos e tomar as devidas ações corretivas de acordo com os sintomas apresentados; Orientar tratamento adequado; Indicar avaliações nos hospitais de suporte quando necessário; Acompanhar remoções quando indicado, Encaminhar para especialidades médicas; Orientar o paciente quanto à periodicidade de consultas e exames preventivos não caracterizados urgência e emergência para as Unidades de Saúde de origem (Unidade Básica de Saúde), Interagir com as equipes de assistência, discutindo sobre os tratamentos e condutas clínicas com os pacientes, divulgando as informações que auxiliem na prevenção e no diagnóstico precoce; Participar das atividades administrativas, científicas e médicas desenvolvidas na Instituição visando aprimoramento, e informando sobre novas terapias e tecnologias surgidas dentro de sua especialidade, analisando sua aplicabilidade; Participar de Campanhas de Saúde da Instituição. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; Auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; Auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO VASCULAR

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

/ atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; Auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO VETERINÁRIO

Organizar e executar ações e programas de prevenção e eliminação de Zoonoses urbanas e rurais, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, realizando exames clínicos e laboratoriais, diagnóstico e tratamento de animais, fazendo relatório, procedendo à vigilância epidemiológica de zoonoses e empregando outros métodos; Proceder vigilância epidemiológica das zoonoses, efetuando controle, levantamentos de dados, avaliação, programação, execução, supervisão e pesquisa; Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita "in loco"; Realizar ações que visem prevenir ou eliminar as zoonoses urbanas, bem como as ações de controlar e eliminar portadores, reservatório e vetores; Executar tarefas afins.

MOTORISTA DE VEÍCULO DE CARGA

Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; Manter a conservação de veículos em perfeitas condições de aparência e funcionamento; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: água, pneus, bateria, nível do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Dirigir veículos automotores de transporte de cargas; Transportar e distribuir água, cargas, materiais e equipamentos; Orientar e colaborar no carregamento e descarregamento de materiais e evitar danos aos materiais transportados e ao veículo.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Executar serviços de escavação, terraplanagem e nivelamento de solos; Executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; Efetuar carregamento e descarregamento de materiais; Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus, quando necessário; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências; Executar outras tarefas afins.

PEDREIRO

Assenta tijolos, azulejos, revestimento de paredes, colocação de telhas e outros materiais de cobertura, confecção de peças de cimento e armações de ferro e execução de outras tarefas da mesma natureza, relativas à construção; Realizar reforma e conservação de prédios e outras obras de alvenaria; Promover limpeza de calhas e condutores de água.

PREPARADOR FÍSICO

Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; Ensinar técnicas desportivas; Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; Instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas; Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; Promover atividades físicas para a promoção de saúde e da capacidade física por meio de exercícios e de atividades físicas para pessoas ou grupos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL

Realizar as atividades de planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos na sua área de formação; Apoiar o desenvolvimento integral e a construção do conhecimento de crianças até 5 (cinco) anos; participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação; Executar outras tarefas de mesma natureza.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL

Realizar as atividades de planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos na sua área de formação; No Ensino Fundamental Regular I, promover a construção do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades, atitudes e competências para crianças do 1º ao 5º ano; Atuar nos termos iniciais da Educação de Jovens e Adultos 1º segmento – 1º ao 4º termo ou nível de ensino equivalente; Participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação; Executar outras tarefas de mesma natureza.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (TODOS)

Realizar as atividades de planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos na sua área de formação; No Ensino Fundamental Regular II, promover, na sua área específica de formação, o desenvolvimento de atitudes, habilidades e competências para crianças e adolescentes do 6º ao 9º ano; Atuar no Ensino fundamental II, nos termos finais da Educação de Jovens e Adultos - 2º segmento, 1º ao 4º termo ou nível de ensino equivalente; Atuar no Ensino Fundamental I e na Educação Infantil, nos casos de existência de aulas de sua especialidade; Atuar no Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos - EJA - 1º ao 3º termo ou nível de ensino equivalente; Participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; Executar serviços burocráticos das secretarias das escolas de Ensino Fundamental, responsável pela documentação dos alunos, atendendo às solicitações da equipe gestora das unidades escolares.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE) (TODOS)

Atendimento Educacional Especializado em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, nas salas de recursos multifuncionais ou de modo itinerante, nas Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental (Regular e EJA) ou Ensino Médio (EJA). Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos – alvo da Educação Especial; elaborar e executar Plano de Atendimento Especializado, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimento aos alunos na sala de recursos multifuncionais; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sob os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos; Ensinar e utilizar a tecnologia assistida de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Atendimento Educacional Especializado em ambiente domiciliar ou hospitalar, de forma complementar ou suplementar; Participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇA SP

PSICÓLOGO

Avaliar, diagnosticar e tratar de problemas que interfiram no cotidiano do indivíduo acometido de doenças físicas e mentais, distúrbios emocionais, debilidades congênitas ou do desenvolvimento em processo de envelhecimento; Promover uma ação funcional e/ou adaptativa; Prevenir a diminuição ocupacional; Promover a saúde e a manutenção ocupacional do paciente; Promover a reabilitação física e mental e a promoção do desenvolvimento psicossocial dos pacientes através de atividades.

RECEPCIONISTA

Efetuar serviços de atendimento ao público, recepcionar as pessoas com atenção e cordialidade, promovendo as orientações necessárias.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Assistir o enfermeiro no planejamento, programação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave sob supervisão direta do enfermeiro. Preparar e esterilizar materiais, fazer aplicação de tratamento (inalação, curativos, injeções, entre outros), vacina, coleta de materiais para exames laboratoriais e visitas domiciliares; Preparar e prestar assistência ao cliente, durante a realização de exames médicos especializados e atendimento de enfermagem nos programas de saúde. Participar de ações educativas intra e extra-setoriais; Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for destinado; Cumprir as legislações da sua categoria profissional; Executar tarefas afins.

TÉCNICO DE FARMÁCIA

Proceder ao atendimento a usuários em farmácias da rede municipal de saúde efetuando leitura de prescrição de medicamentos e dispensa de medicamentos e afins; Proceder orientações aos usuários sobre o medicamento fornecido e a forma de administração de acordo com prescrição médica, efetuar conferência de lote e validade dos medicamentos bem como registro adequado da dispensação dos mesmos, efetuar relatórios sobre o serviço executado sempre que solicitado; Executar as atividades sob a orientação e a supervisão do farmacêutico; Realizar controle de estoque, consumo médio e ponto de compra/reposição, assegurar armazenamento adequado, controle de validade e lote, entrada e saída de medicamentos, reposição das unidades dispensadoras.

TÉCNICO DE GESSO

Proceder à aplicação de gesso e/ou imobilização em pacientes com fraturas, luxações e ferimentos de acordo com orientação de profissional médico; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Executar as tarefas ligadas à área de segurança do trabalho; Realizar inspeções em locais que ofereçam risco de acidentes; Realizar montagem de materiais para treinamento na área de segurança do trabalho; Identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença; Atuar em inspeções de saúde e segurança; Coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação; Ministrando treinamentos de saúde ocupacional; Realizar acompanhamento nas fiscalizações do Ministério do Trabalho; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do emprego; Participar das reuniões e acompanhamento das solicitações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes); Classificação dos EPI's; Elaborar o PPRA; elaborar o mapa de risco junto com a CIPA; Realizar inspeções de segurança diversas; Proceder à montagem de materiais para treinamento diversos na área de segurança; Elaborar as sinalizações de segurança nas frentes de trabalho; Realizar controle de extintores de incêndio; Acompanhar a fiscalização do Ministério do Trabalho em inspeções dentro da entidade e elaboração de estatísticas anuais de acidentes e incidentes do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇA SP

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Avaliar, diagnosticar e tratar de problemas que interfiram no cotidiano do indivíduo acometido de doenças físicas e mentais, desordens emocionais, debilidades congênitas ou do desenvolvimento em processo de envelhecimento; Promover uma ação funcional e / ou adaptativa, prevenir a diminuição ocupacional, promover a saúde e a manutenção ocupacional do paciente; Promover reabilitação física e mental e a promoção do desenvolvimento biopsicossocial de pacientes através de atividades.

TOPÓGRAFO

Executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; Implantar, no campo, pontos de projeto; Planejar trabalhos em geomática; analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento e amarração, coletando dados geométricos; Efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuar aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.

TRABALHADOR BRAÇAL

Executar limpeza geral, força de trabalho que se destina a executar tarefas manuais de caráter simples, que exigem esforço físico; Limpar e capinar vias públicas e demais locais que sejam necessários os serviços, mantendo a conservação adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EMPREGO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Disciplinas abaixo, quando aplicáveis, conforme quadro do Capítulo 10 – DAS PROVAS OBJETIVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos simples. Pontuação. Ortografia. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos: vazio e unitário. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e números ímpares. Unidades de medidas: comprimento, superfície, volume e massa. Sentenças matemáticas. Sistema monetário brasileiro. Sistema de numeração decimal. Múltiplos e divisores. Problemas e cálculos de raciocínio lógico. Sucessor e antecessor (até 1000). Resolução e interpretação de problemas envolvendo todas as operações. Números decimais e porcentagem.

EMPREGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Disciplinas abaixo, quando aplicáveis, conforme quadro do Capítulo 10 – DAS PROVAS OBJETIVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Pontuação. Ortografia. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos: vazio e unitário. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e números ímpares. Unidades de medidas: comprimento, superfície, volume e massa. Sentenças matemáticas. Sistema monetário brasileiro. Sistema de numeração decimal. Múltiplos e divisores. Problemas e cálculos de raciocínio lógico. Sucessor e antecessor (até 1000). Resolução e interpretação de problemas envolvendo todas as operações. Números decimais e porcentagem.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office atualizado: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel atualizado: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint atualizado: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ELETRICISTA

Ferramentas e instrumentos básicos do eletricitista. Testes, medições e instrumentos eletroeletrônicos para medições e testes. Instalações de redes elétricas: marcação de pontos das instalações; passagem de condutores pelos eletrodutos (conduítes); desencapar pontas de condutores; emendas de fios rígidos e cabos flexíveis; derivações em condutores rígidos; isolamento com fitas isolantes antichama; fixação dos condutores nos equipamentos elétricos e em roldanas; emendas com conectores; extensões; tomadas; lâmpadas; interruptores; motores elétricos. Sistemas de medida. Grandezas elétricas: tensão, corrente, resistência e potência. Sinais contínuos e alternados. Circuitos. Elementos do circuito elétrico. Segurança em eletricidade: cuidados com equipamentos; aterramento; interferência eletromagnética; semicondutores. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o eletricitista. Leitura e interpretação de desenhos de instalações elétricas. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Conhecimento sobre os diferentes tipos de tubulação na construção predial.

MOTORISTA DE VEÍCULO DE CARGA

Mecânica básica do veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Noções de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas e acessórios simples. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo III – Das Normas Gerais de Circulação e Conduta e Capítulo XIV – Da Habilitação artigos. 140 a 144. Direção Defensiva.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Conhecimento da operação de máquinas pesadas: tratores de esteira, pá-mecânica, motoniveladora, retroescavadeira e demais máquinas necessárias para a construção civil, equipamento de dragagem, máquinas para estender camadas de asfalto e máquinas para terraplanagem. Introdução aos comandos e controles. Técnicas de direção e movimentação em diferentes terrenos. Conhecimentos básicos sobre o funcionamento e a manutenção das máquinas: lubrificar pinos, verificar nível de óleos, trocar óleos, filtros e demais ações pertinentes ao correto funcionamento das máquinas. Tipos de manutenções. Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos. Os sinais de segurança e pictogramas referentes a tratores. Simbologia. Itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Conhecer o desempenho correto da máquina por meio do controle visual dos mostradores, indicadores e peças de trabalho; Noções básicas de mecânica pesada. Abastecimento de máquinas e motores com água, combustível e lubrificante. Equipamento de proteção individual (EPI). Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo III – Das Normas Gerais de Circulação e Conduta e Capítulo XIV – Da Habilitação artigos. 140 a 144. Proteção ao meio ambiente. Direção defensiva. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

PEDREIRO

Noções básicas de Nivelamento, Alinhamento, Esquadro, Prumada. Materiais de Construção. Cuidados com o armazenamento de materiais. Conhecimentos na execução de serviços de manutenção e construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc., revestindo paredes, contrapisos, tetos e lajes. Tipos de Tijolos. Ferramentas. Noções de fundações diretas e indiretas. Noções de impermeabilização de fundações. Preparação do material a ser utilizado. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamento de proteção coletiva (EPC), bem como outras noções relativas às atribuições do emprego.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

RECEPCIONISTA

Técnicas de Comunicação. Qualidade no atendimento ao público. Formas de atendimento ao público e ao telefone. Noções de Protocolo. O Arquivo e as técnicas de arquivamento. Transferência de chamadas telefônicas em PABX. Utilização de fax, pager e demais aparelhos de comunicação em geral. Telefones úteis e de emergência. Conhecimento de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular, etc. Imagem profissional. Sigilo profissional.

EMPREGOS DE ENSINO MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO

Disciplinas abaixo, quando aplicáveis, conforme quadro do Capítulo 10 – DAS PROVAS OBJETIVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Ortografia. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figurada, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office atualizado: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel atualizado: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint atualizado: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ESCRITURÁRIO

NOÇÕES DE CONTABILIDADE: Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO: Direito Trabalhista: Decreto-Lei n.º 5.452/1943 (CLT). Título II – Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho: Capítulo II – Da Duração do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇA SP

Capítulo IV – Das Férias Anuais. Capítulo V – Da Segurança e da Medicina do Trabalho. Título IV – Do Contrato Individual de Trabalho. Título VI – Convenções Coletivas de Trabalho. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Servidores públicos: Conceito e classificação. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar e sindicância. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Licitações públicas. Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Dever de licitar, Princípios da licitação. Modalidades licitatórias. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO: Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria.

FISCAL DE OBRAS

Conhecimento da legislação sobre zoneamento, loteamento e posturas. Salubridade e higiene das edificações. Noções de acústica arquitetônica e de proteção contra ruídos. Conceitos básicos de segurança e proteção contra incêndio (circulação e saídas de emergência, sistemas de combate a incêndio, detecção e alarme, sinalização e iluminação de emergência). Conceitos básicos, parâmetros e critérios aplicados à preservação ambiental e conservação dos recursos naturais e impactos de vizinhança: poluição do ar, das águas e do solo; cargas poluentes; atividades e usos incômodos, insalubres e perigosos; poluição sonora; impacto ambiental e sua avaliação; desenvolvimento sustentável. Noções de segurança do trabalho; conceitos básicos utilizados nas normas federais aplicáveis a atividades urbanas. Leitura e interpretação de levantamentos topográficos e mapas. Licenciamento de obras e de atividades; procedimentos administrativos para aprovação, execução, utilização e funcionamento. Legislação e normatização aplicáveis à atividade de fiscalização: Constituição Federal: Da Administração Pública (arts. 37 a 41). Política Nacional de Meio Ambiente. Lei de Crimes Ambientais. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Nacional de Saneamento. Estatuto da Cidade. Legislação federal e estadual de parcelamento do solo. Código de Defesa do Consumidor. Legislação (Lei Federal e Decreto Federal) e normatização técnica de acessibilidade a pessoas com deficiência (NBR 9050). Legislação estadual e normas técnicas de segurança contra incêndio.

FISCAL DE TRIBUTOS

Noções da legislação tributária nacional; Noções de contabilidade pública; Fundamentos e técnicas de fiscalização de livros fiscais, talonários de notas fiscais, informes de rendimentos e faturamento, noções de contabilidade comercial; Noções de operações de sistema de tributação e de dívida ativa; Conhecimento básico dos fatores geradores de impostos, taxas e contribuições; Noções básicas de Administração Pública Municipal; Conhecimento básico das disposições legais pertinentes, em especial da Constituição Federal – Título VI – Da Tributação e do Orçamento, Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), Constituição Estadual de São Paulo – TÍTULO V – Da Tributação, das Finanças e dos Orçamentos; Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Introdução à Enfermagem. Materiais necessários aos diversos procedimentos de enfermagem. Técnicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente. Uso de material estéril. Fundamentos teóricos da prática de Enfermagem. Noções sobre cuidados de enfermagem na sua preparação, cálculo e administração. Cuidados na prática de Enfermagem. Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames. Noções de controle de infecção hospitalar. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Assistência de enfermagem com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

necessidades básicas de pacientes, alimentação e hidratação, eliminações. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem com pacientes de urgência e emergência, ferimentos, choque, fraturas, entorse, luxação e traumas. Transporte intra-hospitalar de pacientes. Cuidado do Adulto Idoso ou Incapacitado. Cuidados de enfermagem em terapia intensiva, monitorização venosa e arterial através de cateteres, equilíbrio hidroeletrólítico em pacientes de terapia intensiva. Cuidados com pacientes em isolamento. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem nº 7.498/1986 e suas alterações.

TÉCNICO DE FARMÁCIA

Operações farmacêuticas. Filtração, tamisação, trituração e extração. Cálculos em farmacotécnica. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. Armazenamento e conservação de medicamentos. Princípios básicos de farmacotécnica. Formas sólidas, semi-sólidas e líquidas. Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação. Legislação sanitária e profissional. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de saúde e segurança no trabalho. Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes. Assistência farmacêutica: conceito, organização e financiamento no SUS. Ciclo da assistência farmacêutica no SUS: noções gerais de seleção, programação, aquisição, armazenamento, prescrição e dispensação de medicamentos. Resolução-RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009 da Anvisa (Boas Práticas Farmacêuticas).

TÉCNICO DE GESSO

Anatomia e Fisiologia aplicadas: Estrutura básica do sistema musculoesquelético; Tipos de fraturas, luxações e entorses; Noções de anatomia de membros e sinais de comprometimento neurovascular. Técnicas de Imobilização. Materiais utilizados: gesso, talas, ataduras, resinas sintéticas; Tipos de imobilizações: talas, gesso circular, aparelhos gessados e imobilizações sintéticas; Cuidados na aplicação e prevenção de complicações; Técnicas de retirada de gesso e uso de equipamentos. Higiene, Segurança e Biossegurança: EPIs e protocolos de biossegurança; Organização, limpeza e descarte de materiais; Prevenção de infecções. Atendimento ao paciente: Acolhimento e preparação do paciente; Orientações sobre cuidados domiciliares e sinais de alerta; Registros e documentação dos procedimentos. Noções de Primeiros Socorros: Procedimentos básicos diante de traumas; Avaliação inicial e sinais vitais básicos. Ética e regulamentação profissional: Responsabilidades e limites do Técnico de Gesso; Sigilo profissional; Noções básicas de SUS e atuação supervisionada por médico.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Legislação sobre higiene e segurança do trabalho. Segurança do trabalho. Meios de comunicação: recursos audiovisuais e promocionais, dinâmica de grupo. Psicologia das relações humanas e do trabalho. Proteção contra incêndio. Administração aplicada. Normalização e Legislação. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's). Acidentes de trabalho: legislação, causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Estatísticas de acidentes. Doenças profissionais. Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA). Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais. Agentes ambientais. Equipamentos de proteção individual (EPI's) e Equipamentos de proteção coletiva (EPC's). Primeiros Socorros. Desenho técnico. Ergonomia. Princípios de tecnologia industrial. Aspectos de saúde coletiva.

TOPÓGRAFO

Levantamentos topográficos: Planimétricos: medição direta de distâncias - goniométrica - determinação magnética e cartas isogônicas - medição indireta de distâncias - métodos de levantamentos planimétricos - cálculos de área - dados omitidos. Noções de ângulos azimutais e de declinação magnética, de rumos, métodos, noções de coordenadas cartesianas e arbitrarias, cálculos de poligonais através de ângulos internos, rumos ou azimutes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

processo aos ângulos internos ou externos de uma poligonal em azimute ou rumos. Medidas de ângulos e distâncias entre pontos inacessíveis, fechamento de poligonal: cálculo de áreas e erro de fechamento angular, noções de cadastro: amarrações quanto às medidas, quanto aos ângulos e quanto aos ângulos e medidas (irradiação). Locação de curvas: métodos e aplicações. Altimétricos: generalidades - métodos gerais de nivelamentos - nivelamento e contranivelamento - precisão de nivelamentos - perfil longitudinal. Métodos: geométrico, trigonométrico e taqueométrico. Planialtimétricos: curvas de nível - curvas em desnível - método de obtenção: irradiação taqueométrica, seções transversais e aerofotogrametria - métodos de levantamento planialtimétrico. Interpretação de desenhos e plantas. Topografia: aparelhos e instrumentos topográficos: especificação e manuseio. SIG. GPS. Aerofotogrametria. Cálculo de áreas e volume e de coordenadas. Tipos de carta topográfica, noções em: operação em topografia, geodésia e batimetria, cálculos, pontos topográficos e geodésicos. Elaboração de documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas. Levantamentos cadastrais urbanos e rurais, por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. Unidades de Medida: comprimento, superfície e medidas angulares (cálculos e operações com graus e graus). Noções de geometria analítica, trigonometria e noções de escala. Fotogrametria: noções de estereoscopia, montagem de mosaico. Conhecimentos de informática, geoprocessamento e sensoriamento remoto à sua área de atuação. Todo conteúdo programático do Curso de Técnico em Agrimensura - Currículo Básico.

EMPREGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Disciplinas abaixo, quando aplicáveis, conforme quadro do Capítulo 10 – DAS PROVAS OBJETIVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Figuras de Linguagem. Ortografia. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Análise sintática. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Crase. Coesão. Redação oficial: atributos da redação oficial, pronomes de tratamento, tipos de documentos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office atualizado: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel atualizado: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint atualizado: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTADOR

CONTABILIDADE: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Tributária/Fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda – Pessoa jurídica. Contabilidade Pública: princípios orçamentário, financeiro e patrimonial. Classificação e estruturação orçamentária. Execução orçamentária. Auditoria: noções básicas de auditoria independente e interna. Natureza e campo de atuação da auditoria. Pareceres de auditoria. Controles internos. Testes e procedimentos de auditoria. CONTABILIDADE PÚBLICA E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: responsabilidade da Gestão fiscal: órgãos obrigados, equilíbrio das contas públicas, planejamento e transparência, metas e limites. Receita corrente líquida (conceito). L.D.O. e a Lei Orçamentária Anual. Execução orçamentária e cumprimento das metas. Receita pública. Despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. Transferência de recursos públicos para o setor privado. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. AUDESP (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos – TCESP). SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro). PPA (Plano Plurianual). Plano de Contas Públicas. Lei Federal nº 4.320/64 e suas atualizações. Lei Federal nº 8.429/92 (Improbidade Administrativa) e alterações. Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Lei Complementar nº 101/2000 e alterações. Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência Pública).

DENTISTA CLÍNICO GERAL

ODONTOLOGIA CLÍNICA GERAL: Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro. LEGISLAÇÃO E POLÍTICA DE SAÚDE: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Noções básicas do SUS - Sistema Único de Saúde. Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90. Decreto Federal nº 7.508/11.

ENFERMEIRO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇADA SP

Enfermeiro. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Infecções Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem.

FARMACÊUTICO

Farmacologia Geral: Farmacodinâmica, Farmacocinética; Legislação sanitária e farmacêutica vigente; RDC 67/2007, Lei nº 13.021/2014, Decreto nº 5.053/2004, RDC 17/2010, Portaria nº 344/1998; Gestão farmacêutica; Farmacovigilância; Assistência Farmacêutica no SUS (seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação e uso de produtos farmacêuticos); Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica; Boas práticas de fabricação e controle de produtos farmacêuticos; Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos; Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; Garantia de qualidade em farmácia hospitalar; Código de Ética Profissional.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatismo-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia Aquática. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Recuperação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Fisioterapia na Atenção Básica. Fisioterapia em Saúde Coletiva. Fisioterapia Dermato-funcional. Amputados. Neoplasias. Cinesioterapia e cinesioterapia. Eletrotermofototerapia. Dispositivos auxiliares (órteses e próteses). O papel da fisioterapia na prevenção de quedas de idosos. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Noções básicas do SUS - Sistema único de Saúde, Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.

FONOAUDIÓLOGO

Anatomia e fisiologia aplicadas à Fonoaudiologia: sistema nervoso; sistema respiratório; sistema fonatório; sistema articulatório/de ressonância; sistema auditivo/vestibular. Patologias, diagnóstico e tratamento em Fonoaudiologia: patologias do sistema nervoso e distúrbios neurológicos da comunicação (afasia, distúrbios cognitivo comunicativos, Síndrome do Hemisfério Direito – SHD, Lesão Encefálica Traumática – LET, ataxia de Friedreich, esclerose múltipla, doença de Parkinson, Esclerose Lateral Amiotrófica – ELA); distúrbios motores da fala (apraxia de fala, disartria); distúrbios da deglutição (disfagias); patologias respiratórias (asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC, Insuficiência Cardíaca Congestiva – ICC, Lesão da Medula Espinal – LME); patologias do sistema fonatório (úlceras de contato, granuloma, nódulos, papiloma, pólipos, carcinoma da laringe, tremor essencial das pregas vocais, cistos intracordiais, disfluência, disartrofonía, disfonia espástica, distúrbio fonológico (dislalia), laringite, paralisia de prega vocal, Distúrbio Específico de Linguagem – DEL; patologias associadas ao sistema articulatório/de ressonância (fissuras labiopalatinas, Síndrome velocardiofacial, Síndrome de Pierre Robin, Síndrome de Stickler, câncer de língua, dano ao nervo glossofaringeo, dano aos nervos vago e acessório, dano ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇA SP

nervo hipoglosso, paralisia facial, paralisia cerebral, síndrome da disfunção da ATM); patologias do sistema auditivo/vestibular (anomalias da orelha externa, anomalias da orelha média, anomalias da orelha interna, doença autoimune da orelha interna, complexo TORCH, meningite bacteriana, doença de Ménière, Vertigem Posicional Paroxística Benigna (VPPB), presbiacusia, Perda Auditiva Induzida por ruído – PAIR, dislexia). Intervenção fonoaudiológica em queimaduras. Avaliação e terapia fonoaudiológica na deficiência intelectual, nos transtornos globais do desenvolvimento, no Transtorno do Espectro Autista (TEA) e na síndrome de Down. Saúde Mental e Fonoaudiologia: linguagem e psiquismo. Avaliação audiológica: audiometria, audiograma, medidas de imitância acústica, laudo audiológico. Pessoas com deficiência e as competências da Fonoaudiologia. Estratégias e Reabilitação Audiológica em Idosos. Fonoaudiologia hospitalar: traqueotomia e ventilação mecânica; atuação fonoaudiológica em UTI, unidade de terapia intensiva neonatal. Saúde coletiva: Fonoaudiologia preventiva; biossegurança em Fonoaudiologia; Sistema Único de Saúde (SUS); fonoaudiólogo na equipe multidisciplinar. Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na saúde do trabalhador. Fonoaudiologia e estética da face. Língua e linguagem: interface saúde e educação; caráter interdisciplinar nas práticas fonoaudiológicas; alfabetização e letramento; leitura e escrita; educação inclusiva; distúrbios específicos de linguagem; aquisição de linguagem e aquisição fonológica em Fonoaudiologia; linguística, fonética e fonologia. Legislação: Lei Federal nº 6.965/1981 (Regulamentação da Profissão de Fonoaudiólogo), Decreto Federal nº 87.218/1982 (Código de Ética da Fonoaudiologia); Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde).

MÉDICO CARDIOLOGISTA

ESPECIALIDADE: Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares. CLÍNICA GERAL: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. LEGISLAÇÃO E POLÍTICA DE SAÚDE: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Profissional.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

ESPECIALIDADE: Anatomia, fisiologia, desenvolvimento e manutenção da pele; imunopatologia cutânea; histopatologia das doenças de pele; Dermatoses, herpes gestationes, impetigo herpético; acnes; micoses; doenças do tecido conjuntivo; infecções bacterianas da pele; doenças sexualmente transmissíveis, AIDS; micoses superficiais; micoses profundas; dermatovirose; escabiose; tumores da pele; linfomas e outros processos malignos; terapêutica tópica das dermatoses; cirurgia dermatológica; leishmaniose; M. H. M. Hansen; aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura; terapêutica sistêmica das dermatoses; manifestação cutânea das doenças sistêmicas. Atrofias e Distúrbios dos Tecidos Conjuntivos Dérmicos. Cicatrização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇA SP

Dermatites. Dermatologia reumatológica. Dermatomiosite. Distúrbios das células de Langerhans e dos Macrófagos. Distúrbios Pigmentares. Distúrbios em função de agentes físicos. Distúrbios vasculares. Doenças anexas. Doenças metabólicas e sistêmicas. Doenças psicocutâneas. Doenças vesiculobolhosas. Eritrodermia. Genodermatoses. Gordura subcutânea. Imunologia. Infecções, infestações e mordidas/picadas. Mucinoses. Neoplasias cutâneas. Queratodermias. Pelos, unhas e membranas mucosas. Farmacologia indicada. Prurido. Psoríase. Terapia clínica e tratamento físico. Urticárias, eritemas e púrpuras. Vasculites cutâneas. CLÍNICA GERAL: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. LEGISLAÇÃO E POLÍTICA DE SAÚDE: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Profissional.

MÉDICO DO TRABALHO

ESPECIALIDADE: Fundamentos da Medicina do Trabalho: conceitos, objetivos e atribuições do médico do trabalho. Avaliação de riscos ocupacionais: riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais no ambiente de trabalho. Doenças relacionadas ao trabalho: reconhecimento, diagnóstico, prevenção e manejo clínico das doenças ocupacionais e profissionais. Exposição a agentes nocivos: monitoramento, avaliação ambiental, indicadores biológicos e ambientais de exposição. Programas de saúde ocupacional: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), vigilância epidemiológica. Avaliação e prevenção de acidentes de trabalho: causas, medidas de prevenção, primeiros socorros, investigação e notificação. Ergonomia e saúde do trabalhador: análise ergonômica do trabalho, prevenção de doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho, condições ambientais e organizacionais. Toxicologia ocupacional: intoxicações por agentes químicos, metais pesados, solventes, gases, agrotóxicos e material biológico. Vigilância e controle das doenças infecto-parasitárias em trabalhadores: tuberculose, hepatites virais, HIV/AIDS. Saúde mental no trabalho: estresse ocupacional, distúrbios psíquicos relacionados ao trabalho, prevenção e manejo. Biossegurança e prevenção de riscos biológicos: uso de equipamentos de proteção individual (EPI), protocolos de exposição ocupacional. Reabilitação profissional e retorno ao trabalho: avaliação funcional, programas de reabilitação e reintegração laboral. CLÍNICA GERAL: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. LEGISLAÇÃO E POLÍTICA DE SAÚDE: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇAR SP

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

ESPECIALIDADE: Fisiologia e fisiopatologia do sistema endócrino. Eixo hipotálamo-hipofisário: distúrbios, adenomas, hiperprolactinemia, diabetes insipidus, SIADH. Doenças da tireoide: hipotireoidismo, hipertireoidismo, bócio, doença de Graves, tireoidites, nódulos, câncer e seguimento. Distúrbios das paratireoides: hiper e hipoparatireoidismo, metabolismo do cálcio, osteoporose. Doenças da adrenal: síndrome de Cushing, doença de Addison, feocromocitoma, hiperaldosteronismo, incidentalomas. Diabetes mellitus tipo 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, insulinoterapia, complicações, diabetes gestacional. Hipoglicemias, síndrome metabólica, resistência insulínica. Dislipidemias: diagnóstico, risco cardiovascular, tratamento. Obesidade: avaliação, causas, tratamento clínico e cirúrgico, pré e pós-cirúrgico bariátrico. Distúrbios do crescimento e puberdade: baixa estatura, puberdade precoce/tardia, terapias hormonais. Doenças da reprodução: SOP, amenorreia, infertilidade, hirsutismo, hipogonadismos, alterações menstruais. Endocrinologia do envelhecimento: osteoporose senil, andropausa, climatério e manejo hormonal. Neoplasias endócrinas múltiplas (MEN 1 e 2) e tumores neuroendócrinos. Emergências endócrinas: cetoacidose diabética, crise tireotóxica, coma mixedematoso, crise adrenal, hipocalcemia/hipercalcemia graves. **CLÍNICA GERAL:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **LEGISLAÇÃO E POLÍTICA DE SAÚDE:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Profissional.

MÉDICO GERIATRA

ESPECIALIDADE: Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia. Transição demográfica e epidemiológica. Teorias sobre o envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Modalidades de atendimento. Cuidados com o paciente terminal. Prevenção e promoção da saúde. Sexualidade no idoso. Psicogeriatra: demências; delirium e depressão. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacologia no idoso. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Arritmias. Doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso. Parkinson; tremores; neuropatias e epilepsia. Pneumonia; doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar. Reabilitação. Nutrição. Visão e audição. Osteoartrite; osteoporose e paget. Diabetes e tireoide. Anemia e mieloma. Imunizações e infecções. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Aparelho gastrointestinal. Infecção urinária. Terapia de reposição hormonal. **CLÍNICA GERAL:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **LEGISLAÇÃO E POLÍTICA DE SAÚDE:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇAR SP

compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Profissional.

MÉDICO GINECOLOGISTA

ESPECIALIDADE: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade Fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Infecções sexualmente transmissíveis. Citogenética. Disminorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos Inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminiótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. **CLÍNICA GERAL:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **LEGISLAÇÃO E POLÍTICA DE SAÚDE:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Profissional.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

ESPECIALIDADE: Doenças causadas por bactérias: salmoneloses, shigelose, cólera; sepsis: conceito, epidemiologia e fisiopatologia; diagnóstico; tratamento. Acidentes pós-vacinais: reações locais; reações neurológicas; choque anafilático. A Doença do Sono. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids): características gerais do Hiv-1; mecanismo de transmissão; fisiopatologia; aspectos clínicos e evolutivos da Aids; diagnóstico sorológico; seguimento laboratorial da infecção; tratamento; tratamento das infecções oportunistas; tratamento específico do HIV. Terapêutica antimicrobiana em pediatria. Controle de infecção hospitalar. Doenças causadas por vírus, pneumonias adquiridas na comunidade e no hospital, hepatites agudas, meningites agudas, síndrome nefrítica, glomerulonefrite aguda pós-estreptocócica: epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇAR SP

diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Doenças de notificação compulsória; biossegurança. CLÍNICA GERAL: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. LEGISLAÇÃO E POLÍTICA DE SAÚDE: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Profissional.

MÉDICO NEUROLOGISTA

ESPECIALIDADE: Epilepsias; Neurites; Convulsões; Paralisias; Cefaléias; Farmacodinâmica das Drogas Neuroativas; Sistema Vascular Cerebral; Hidrocefalia; Ação de Drogas Ilícitas no SNC; Traumatismos Cranianos; Doenças Degenerativas; AVCI; AVCH; Neuroanatomia; Sintomas causados por afecções neurológicas; Afecções neurológicas de etiologia conhecida; Doenças de origem vascular; Alterações do líquido cerebral e cefalorraquidiano; Tumores; Trauma; Tocotraumatismos e malformações; Doenças hereditárias devidas a erros metabólicos conhecidos; Doenças nervosas de etiologia desconhecida; Síndromes neurocutâneas; Afecções dos nervos cranianos; Afecções dos nervos periféricos; Ataxias e demência; Distúrbios da motilidade; Afecções da medula; Placa mioneural; Miopatias; Doenças desmielinizantes; Sistema Nervoso autônomo; Doenças de caráter intermitente ou paroxístico; Doenças sistêmicas; Neurologia do ambiente. Sono normal e seus distúrbios. CLÍNICA GERAL: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. LEGISLAÇÃO E POLÍTICA DE SAÚDE: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Profissional.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

ESPECIALIDADE: Diagnóstico e tratamento dos traumatismos oculares. Anomalias de refração, correção das ametropias, afecções da conjuntiva da córnea e da esclera: terapêutica geral. Afecções do trato uveal: irites, iridociclites e coroidites. Neuro-oftalmologia, papiledema. Atrofia do nervo óptico e perimetria. Glaucomas: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo. Forias, paralisias oculares, esotropias e exotropias. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações. Afecções da retina: congênitas, traumáticas, distróficas, degenerativas inflamatórias e tumores. Afecções da órbita: traumáticas, vasculares, inflamatórias e tumorais, cirurgia da órbita. Manifestações oculares das afecções do sistema nervoso, semiologia da pupila nas lesões do V Par, nas Lesões do simpático, afecções do sistema nervoso. Afecções das pálpebras e sistema lacrimal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇAR SP

Manifestações oculares nas doenças em geral: diabetes melito, retinopatia falciforme, hipertensão arterial, sífilis, AIDS, rubéola, herpes zoster, herpes simples, hanseníase, em especial terapêutica oftalmológica em geral: clínica e cirúrgica. Tracoma epidemiologia, classificação da OMS. Diagnóstico diferencial das conjuntivites neonatal. Teste do reflexo vermelho. Retinopatia da prematuridade. CLÍNICA GERAL: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. LEGISLAÇÃO E POLÍTICA DE SAÚDE: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Profissional.

MÉDICO ORTOPEDISTA

ESPECIALIDADE: Conceitos gerais de ortopedia e traumatologia. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia da coluna vertebral. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do quadril. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do joelho. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do tornozelo e pé. Diagnóstico e tratamento de tumores ósseos e sarcoma de partes moles. Diagnóstico e tratamento de alongamento e reconstrução óssea. CLÍNICA GERAL: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. LEGISLAÇÃO E POLÍTICA DE SAÚDE: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Profissional.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

ESPECIALIDADE: Embriologia e anatomia: conjunto craniofacial, orelha externa, média, interna, cavidades nasal e paranasal, boca e faringe, laringe e microcirúrgica da base do crânio. Fisiologia: da orelha externa, média e interna, nariz e cavidades paranasais, boca, faringe, anel linfático de Waldeyer, laringe e deglutição. Microbiologia, fisiopatologia, diagnóstico, abordagem e tratamento das doenças da orelha externa, média, interna, cavidade nasal, seios paranasais, boca, faringe e laringe. Exames complementares e de imagem em otologia, otoneurologia, audiologia, rinologia, bucofaringologia e cabeça e pescoço. Endoscopia nasal e laríngea. Anatomia cirúrgica e técnicas operatórias em otologia, rinologia, bucofaringologia, cabeça e pescoço, plástica e base do crânio. Antibióticos, antifúngicos, antiviróticos, antiinflamatórios, antihistamínicos, desongestionantes nasais, corticosteróides e anestésias em otorrinolaringologia. Emergências em otorrinolaringologia. A relação médicopaciente. PAIR: legislação, abordagem e diagnóstico. Doenças sistêmicas e sua interrelação com alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇAR SP

otorrinolaringológicas. Neoplasias em otorrinolaringologia - diagnóstico e tratamento. Massas cervicais, diagnóstico clínico, estadiamento e diagnóstico diferencial. CLÍNICA GERAL: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. LEGISLAÇÃO E POLÍTICA DE SAÚDE: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Profissional.

MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO - PEDIATRA

ESPECIALIDADE: Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensa, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítico-urêmica, síndrome nefrótica. Distúrbios oncohematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, Diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência doméstica. Primeiros socorros no paciente politraumatizado. CLÍNICA GERAL: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. LEGISLAÇÃO E POLÍTICA DE SAÚDE: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇAR SP

MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO - CLÍNICO GERAL

ESPECIALIDADE: Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, coronarianas, arritmias, doenças reumáticas, aneurisma, hipertensão, trombozes, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória, bronquite, asma, DPOC, pneumonia, tuberculose, embolia, pneumopatias. Doenças gastrointestinais: neoplasias, gastrite, úlcera, colecistopatias, diarreias, pancreatites, hepatites, parasitoses, doenças inflamatórias, diverticulite. Doenças renais: insuficiência renal, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e endócrinas: desnutrição, diabetes, distúrbios tireoidianos, hipofise e adrenal. Doenças reumatológicas: osteoartrose, osteoporose, artrite, gota, lúpus, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsias, AVC, meningites, neuropatias, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, pânico, depressão, surtos psicóticos, reações ao estresse. Doenças infectocontagiosas: sarampo, rubéola, difteria, tétano, DST, AIDS, Chagas, dengue, malária, hanseníase, leptospirose, meningite, toxoplasmose. Dermatologia: escabiose, pediculose, dermatites, infecções bacterianas e fúngicas. Imunologia: anafilaxia, urticária, edema angioneurótico. Ginecologia: doenças inflamatórias pélvicas, câncer ginecológico e de mama, intercorrências gestacionais. Hematologia: anemias, talassemias, neoplasias. Noções básicas de urgência e emergência médica. **CLÍNICA GERAL:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **LEGISLAÇÃO E POLÍTICA DE SAÚDE:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Profissional.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

ESPECIALIDADE: Anatomia e fisiologia respiratória: vias aéreas, mecânica e controle da respiração, trocas gasosas. Propedêutica respiratória: anamnese, exame físico, gasometria, espirometria, exames de imagem, testes funcionais e alergológicos. Infecções respiratórias: pneumonia (comunitária e hospitalar), tuberculose, bronquite, bronquiectasias, abscesso pulmonar. Doenças obstrutivas crônicas: asma, DPOC, oxigenoterapia, reabilitação pulmonar. Doenças intersticiais pulmonares: fibrose, pneumonites, sarcoidose. Doenças ocupacionais: pneumoconioses, asma ocupacional, vigilância em saúde do trabalhador. Distúrbios do sono: apneias, hipoventilação, polissonografia e tratamento com CPAP/BiPAP. Doenças vasculares: embolia pulmonar, hipertensão pulmonar. Doenças pleurais: derrame, empiema, pneumotórax, toracocentese e drenagem. Neoplasias respiratórias: câncer de pulmão e tumores benignos. Alergias respiratórias: rinite, asma alérgica, imunoterapia e controle ambiental. Ventilação não invasiva: indicações e cuidados. Cuidados paliativos em pneumologia. Tuberculose: protocolos do SUS, TB resistente e TB/HIV. **CLÍNICA GERAL:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **LEGISLAÇÃO E POLÍTICA DE SAÚDE:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇAR SP

natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Profissional.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

ESPECIALIDADE: Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farmacologia das drogas antirreumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: artrites inflamatórias infecciosas. Doenças reumatológicas sistêmicas. Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas. **CLÍNICA GERAL:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **LEGISLAÇÃO E POLÍTICA DE SAÚDE:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Profissional.

MÉDICO VASCULAR

ESPECIALIDADE: Obstrução arterial crônica aorto – ilíaca. Aneurismas arteriais. Varizes dos membros inferiores e complicações relacionadas. Linfedema. Insuficiência vascular cerebral extracraniana. Oclusão arterial aguda. Trombose venosa profunda. Trauma vascular. Hipertensão renovascular. Deformidades vasculares congênitas. Aneurisma da aorta abdominal. Obstrução arterial crônica femoropoplíteia. Doenças arteriais inflamatórias. Principais técnicas de restauração vascular. Insuficiência vascular mesentérica. Simpatectomia. Amputação e reabilitação. Complicações neurovasculares em diabetes. Compressão neuro-vascular da cintura escapular. Fístulas AV. Prescrição, interpretação e realização do arsenal propedêutico e terapêutico na especialidade. **CLÍNICA GERAL:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **LEGISLAÇÃO E POLÍTICA DE SAÚDE:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇA SP

MÉDICO VETERINÁRIO

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos, intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia.

PREPARADOR FÍSICO

Modalidades esportivas: natação, voleibol, basquete, atletismo, futebol de campo: regras oficiais e atualizadas; fundamentos pedagógicos; métodos científicos de treinamento. Ginástica, com ou sem aparelhos, aplicada na escola como forma de provocar experiências corporais nas crianças. Procedimentos metodológicos. Organização esportiva. Aspectos anatomofisiológicos: ossos, músculos e articulações. Função dos músculos. Socorros de urgência. Instrumentos: bola, rede, cronômetro, apito, formulários, cordas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos esportivos. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas ao Esporte e ao lazer. Dimensões biológicas aplicadas ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readaptação postural. Alongamento. Estilos de vida fisicamente ativos e a promoção da saúde: fundamentos e planejamento de ações. Desenvolvimento moral infantil e sua relação com o esporte e o jogo: regras e relações intergrupais. Crescimento físico e desenvolvimento motor. Primeiros socorros em situações de prática esportiva. Fisiologia do exercício: metabolismo energético, qualidades físicas e sua relação com a prática esportiva em esportes de curta e longa duração. Avaliação da aprendizagem esportiva em suas dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL

Cuidar e educar. Brincadeira na educação infantil. Desenvolvimento da linguagem oral. Trabalho com múltiplas linguagens. Compreensão do ambiente. Relação consigo mesmo e com o outro. Desenvolvimento da psicomotricidade. Formação pessoal e social da criança. Alfabetização e letramento. Formação do pensamento lógico-matemático. Didática e metodologia do ensino na educação infantil. Organização e planejamento do espaço na educação infantil. Comportamento infantil. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Os teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Relações entre escola, família e comunidade. Noções de primeiros socorros: fraturas, hemorragias, queimaduras, desmaios, convulsões e ferimentos. Legislação: Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 1º ao 6º e 53 a 69); Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2018); Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Parecer CNE/CP 8/2012 – Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Lei nº 13.257 – Políticas públicas para a primeira infância; Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Resolução CNE/CEB 05/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Parecer CNE/CEB 20/2009 – Revisão das Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil; Decreto nº 11.556/2023 – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Bibliografia sugerida:

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

BARBOSA, Maria Carmem Silveira. Culturas escolares, cultura de infância e culturas familiares: as socializações e a escolarização no entretecer destas culturas. **Educação e Sociedade**, vol. 28, n. 100 – Especial, p. 1059-1083, out. 2007. Campinas. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/KsN57fkpgH35MtdpqcHfmZL/?format=pdf&lang=pt>.

BRASIL. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros**. Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf. p. 12-23.

CAMPOS, Ari Silva Mascarenhas de. **Aquisição da linguagem escrita e oral**. São Paulo: Editora Senac, 2021.

CAMPOS, Maria M. **Educar e cuidar: Questões sobre o perfil do profissional de educação infantil**. Por uma política de formação do profissional de educação infantil. Brasília: MEC, 1994, p.32-42. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002343.pdf>.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.

COSTA, M. T. M. S.; SILVA, D. N. H.; SOUZA, F. F. **Corpo, atividades criadoras e letramento**. São Paulo: Summus, 2013.

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FOLQUITTO, CAMILA T. **Teorias de Ensino-Aprendizagem na Educação Infantil**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LAZARETTI, L. M.; MELLO, M. A. **Como ensinar na educação infantil? Reflexões sobre a didática e o desenvolvimento da criança**. In: PASQUALINI, J.; TEIXEIRA, L. A.; AGUDO, M. M. (Org.). **Pedagogia Histórico-Crítica: Legado e Perspectivas**. Uberlândia: Navegando, 2018, p. 1-274.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2000.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. **Educação Infantil**. São Paulo: Cortez, 2020.

SOARES, Magda. **Alfabetização: a questão dos métodos**. São Paulo: Contexto, 2016.

_____. **Alfaletrar: toda criança pode aprender a ler e a escrever**. São Paulo: Contexto, 2020.

SOUZA, Nalaine Moura Melo de; VICTER, Eline das Flores. O ensino-aprendizagem do raciocínio lógico-matemático na Educação Infantil. **Revista Educação Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 13, 11 abr. 2023. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/23/13/o-ensino-aprendizagem-do-raciocinio-logico-matematico-na-educacao-infantil>.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico** – Elementos metodológicos para elaboração e realização. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL

Trabalho com múltiplas linguagens: Língua Portuguesa; Arte; Educação Física; Língua Inglesa. Desenvolvimento do raciocínio-lógico e compreensão dos diferentes campos da Matemática. Construção de conhecimento em Ciências da Natureza. Aprendizagem em Ciências Humanas: Geografia; História. Valorização e respeito às diferentes crenças



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

religiosas. Didática e metodologia do ensino nos anos iniciais. Organização e planejamento do espaço nos anos iniciais. Formação pessoal e social do educando. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Os teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Noções de primeiros socorros: fraturas, hemorragias, queimaduras, desmaios, convulsões e ferimentos. Legislação: Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 1º ao 6º e 53 a 69); Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2018); Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Parecer CNE/CP 8/2012 – Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Lei nº 13.257 – Políticas públicas para a primeira infância; Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Bibliografia sugerida:

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BRASIL. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros**. Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf. p. 12-23.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2000.

SILVEIRA, Emerson Sena. JUNQUEIRA, Sérgio. **O Ensino Religioso na BNCC: Teoria e Prática para o Ensino Fundamental**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2020.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – Elementos metodológicos para elaboração e realização**. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

VASCONCELOS, Maria Lucia. **Educação básica: a formação do professor, relação professor-aluno, planejamento, mídia e educação**. São Paulo: Contexto, 2012.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

Ensino de Ciências no ensino fundamental – anos finais: matéria; energia; tipos, mistura e separação de materiais; transformações químicas; circuitos elétricos; radiação; máquinas, termodinâmica; seres vivos; evolução; ecossistemas; biodiversidade; fenômenos da natureza; saúde pública; reprodução; hereditariedade; planeta Terra; Universo; sistema solar; astronomia; atmosfera; clima; deriva continental; objetos de conhecimento científico e tecnológico. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Didática e metodologia do ensino nos anos finais. Organização e planejamento do espaço nos anos finais. Formação pessoal e social do educando. Legislação: Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

(artigos 1º ao 6º e 53 a 69); Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2018); Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Parecer CNE/CP 8/2012 – Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Bibliografia sugerida:

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A Escola e o Conhecimento: Fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2000.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização**. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

SASSERON, L. H.; CARVALHO, A. M. P. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. *In: Investigações em Ensino de Ciências*. V. 16(1), p. 59-77, 2011. Disponível em: <https://ienci.if.ufrgs.br/index.php/ienci/article/view/246>.

SASSERON, L. H. Ensino de ciências por investigação e o desenvolvimento de práticas: uma mirada na Base Nacional Comum Curricular. *Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências*. V. 18, n. 3 set/dez 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/4833>.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Arte na educação escolar. Procedimentos pedagógicos em Arte. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação. A BNCC e o ensino de Arte. A Arte na história. Arte, comunicação e cultura: linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico-culturais populares. Artes Visuais: princípios conceituais; formas de expressão artística; elementos constitutivos; categorias de artistas. Teatro: conceito; modos de criação, produção, divulgação, circulação e organização; estilos cênicos; composição cênica; espaço cênico; formas de dramaturgia; funções teatrais; texto teatral; personagens. Dança: aspectos culturais da dança; fatores de movimento; processos de criação; elementos e espaços de composição cênica; apresentação coreográfica. Música: características e elementos básicos da música (forma e estrutura); elementos constitutivos da música; meios de circulação musical; estilos musicais; composição, execução e apreciação musical; instrumentos musicais; formas de registro musical; expressão musical. Artes Integradas: relações entre linguagens artísticas; práticas artísticas e as dimensões da vida social; aspectos históricos e sociais da produção artística, arte e as diferentes etnias e culturas. As relações entre escola, família e comunidade. Didática e metodologia do ensino nos anos finais. Organização e planejamento do espaço nos anos finais. Formação pessoal e social do educando. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Noções de primeiros socorros: fraturas, hemorragias, queimaduras, desmaios, convulsões e ferimentos. Legislação: Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 1º ao 6º e 53 a 69); Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2018); Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Parecer CNE/CP 8/2012 – Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇADA SP

Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Bibliografia sugerida:

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda P. da (Orgs.). **A Abordagem Triangular no Ensino das Artes e Culturas Visuais**. São Paulo: Cortez, 2010.

BRASIL. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros**. Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf. p. 12-23.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.

COSTA, Daniel Santos; BASSANI, Tiago Samuel (orgs.). **Arte na Educação Básica: Experiências, Processos, Práticas Contemporâneas**. Jundiaí, SP: Paco e Littera, 2019. Disponível em: https://www.google.com.br/books/edition/Arte_na_Educa%C3%A7%C3%A3o_B%C3%A1sica/zO-fDwAAQBAJ.

_____. **Arte na Educação Básica (vol. 2): Experiências, Processos, Práticas Contemporâneas**. Jundiaí, SP: Paco e Littera, 2021. Disponível em: <https://www.pacolivros.com.br/arte-na-educacao-basica-vol-2>.

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2000.

SILVEIRA, Emerson Sena. JUNQUEIRA, Sérgio. **O Ensino Religioso na BNCC: Teoria e Prática para o Ensino Fundamental**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2020.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – Elementos metodológicos para elaboração e realização**. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

VASCONCELOS, Maria Lucia. **Educação básica: a formação do professor, relação professor-aluno, planejamento, mídia e educação**. São Paulo: Contexto, 2012.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física no ensino fundamental – anos finais: movimento corporal; práticas corporais; cuidado com o corpo e a saúde; manifestações da cultura corporal nos diferentes grupos sociais; jogos; esportes; ginástica; dança; lutas; condicionamento físico; conscientização corporal; práticas corporais de aventura. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física. Atividade física adaptada. Educação física na BNCC. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Didática e metodologia do ensino nos anos finais. Organização e planejamento do espaço nos anos finais. Formação pessoal e social do educando. Legislação: Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 1º ao 6º e 53 a 69); Base Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

Comum Curricular – BNCC (2018); Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Parecer CNE/CP 8/2012 – Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Bibliografia sugerida:

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A Escola e o Conhecimento: Fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.

ESPÍRITO SANTO, Fernando Reis do (Org.). **Educação Física: Currículo, formação e inclusão**. Salvador: EDUFBA, 2012.

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2000.

SILVA, R. H. dos R.; SOUSA, S.; VIDAL, M. H. C. Dilemas e perspectivas da educação física, diante do paradigma da inclusão. **Pensar a Prática**, 11 ago. 2008. Disponível em: <http://www.revistas.ufg.br/index.php/fef/article/view/1793/4089>.

SOARES C. L. et al. **Metodologia do Ensino de Educação Física**. São Paulo: Cortez, 1992.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – Elementos metodológicos para elaboração e realização**. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

Ensino de Geografia no ensino fundamental – anos finais: desenvolvimento do raciocínio geográfico do aluno; fenômenos geográficos; dinâmica climática; pensamento espacial; superfície terrestre; cartografia; localização; território; lugar; região; natureza; paisagem; componentes físico-naturais; ações antrópicas; ambiente; recursos naturais; qualidade de vida; disputas geopolíticas; desigualdade socioeconômica; diversidade étnico-racial; identidade sociocultural; mundo do trabalho; ordem econômica mundial; Brasil; características da população brasileira; política e cultura mundial; Europa; Ásia; Oceania; África; Américas. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Didática e metodologia do ensino nos anos finais. Organização e planejamento do espaço nos anos finais. Formação pessoal e social do educando. Legislação: Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 1º ao 6º e 53 a 69); Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2018); Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Parecer CNE/CP 8/2012 – Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Bibliografia sugerida:

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

CARLOS, A. F. A (Org.) **A Geografia na Sala de Aula**. São Paulo: Contexto, 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

CORTELLA, Mário Sérgio. **A Escola e o Conhecimento: Fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

JULIASZ, P. C. S. **Geografia: ensino e formação de professores**. São Paulo: Editora Luta Anticapital, 2020.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 22. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2000.

POSTUSCHKA, N. N.; PAGANELLI, T.; CACETE, N. H. **Para Ensinar e Aprender Geografia**. São Paulo: Cortez, 2007.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico** – Elementos metodológicos para elaboração e realização. 7. Ed. São Paulo: Libertad, 2000.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

História no ensino fundamental – anos finais: relação passado-presente; tempo histórico; eventos históricos; formas de registro histórico; formação da identidade social e cultural; história do Brasil; história mundial; eventos históricos Ocidentais; origens da humanidade; povos da Antiguidade na África, no Oriente Médio e nas Américas; povos indígenas originários; Antiguidade Clássica; período medieval; renascimentos artísticos e culturais; reformas religiosas; organização do poder; mundo colonial; lógicas comerciais e mercantis; colonização e independência; capitalismo; totalitarismo; conflitos mundiais; final do século XV até o final do século XVIII; século XIX; construção da modernidade. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Didática e metodologia do ensino nos anos finais. Organização e planejamento do espaço nos anos finais. Formação pessoal e social do educando. Legislação: Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 1º ao 6º e 53 a 69); Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2018); Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Parecer CNE/CP 8/2012 – Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Bibliografia sugerida:

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BITTENCOURT, Circe M. F. **Ensino de História** – Fundamentos e métodos. 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2018.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A Escola e o Conhecimento: Fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.

FONSECA, Selva G. **Didática e Prática de Ensino de História**. Campinas: Papirus, 2003.

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 22. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇAR SP

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2000.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora, CAINELLI, Marlene. **Ensinar História**. São Paulo: Scipione, 2004. (Pensamento e Ação no Magistério.)

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico** – Elementos metodológicos para elaboração e realização. 7. Ed. São Paulo: Libertad, 2000.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

Inglês no ensino fundamental – anos finais: compreensão e produção oral; interações discursivas; estratégias e práticas de leitura; construção do léxico; estratégias e práticas de escrita; compreensão, interpretação e produção de textos; morfologia, sintaxe, semântica, fonologia e vocabulário em inglês. Gramática e vocabulário em inglês: tempos verbais simples e compostos (present, past e future); verbos modais; condicional; voz passiva; reported speech; comparativos e superlativos; pronomes pessoais, possessivos, reflexivos, demonstrativos e indefinidos; quantificadores (some, any, much, many, few, a lot of); preposições de tempo, lugar e movimento; conjunções e conectores; verbos e seus sentidos em contexto; sinônimos e antônimos; phrasal verbs. Expressões idiomáticas; collocations; registro formal e informal; fonética e pronúncia. Língua inglesa no Brasil e no mundo; variação linguística. aspectos culturais na comunicação; conhecimentos linguísticos e culturais em língua inglesa. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Uso pedagógico das tecnologias: combate à desinformação, formação crítica na utilização de recursos tecnológicos. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Didática e metodologia do ensino nos anos finais. Organização e planejamento do espaço nos anos finais. Formação pessoal e social do educando. Legislação: BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: educação física. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 7 (1ª Parte). Lei 13.185/2015 - Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência (LBI).

Bibliografia sugerida:

BRASIL. **Crianças, adolescentes e telas: guia sobre uso de dispositivos digitais**. Brasília: SECOM/Presidência da República, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/uso-de-telas-por-criancas-e-adolescentes/guia/guia-de-telas_sobre-usos-de-dispositivos-digitais_versaoweb.pdf.

BRASIL. Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a **Política Nacional de Educação Digital**. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 jan. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14533.htm

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília: MEC, 2017 (atualizada). Disponível em: https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o **Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)**. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 152, n. 213, p. 1-2, 9 nov. 2015.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 152, n. 127, p. 2-11, 7 jul. 2015.

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A Escola e o Conhecimento: Fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.

DIONISIO, Angela Paiva; MACHADO, Anna Rachel; BEZERRA, Maria Auxiliadora (Org.). **Gêneros textuais & ensino**. São Paulo: Parábola, 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

EL KADRI, M.; PASSONI, T. P.; GAMERO, R. (orgs.). **Tendências contemporâneas para o Ensino de língua inglesa:** propostas didáticas para a educação básica. Campinas: Pontes, 2016.

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas.** São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia.** São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação.** São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar:** estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LIMA, D. C. (Org.). **Ensino e aprendizagem de língua inglesa:** conversas com especialistas. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas tecnologias e mediação pedagógica.** São Paulo: Papirus, 2000.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico** – Elementos metodológicos para elaboração e realização. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

Swan, Michael. Practical English Usage. 4. ed. Oxford: Oxford University Press, 2016. ISBN 978-0194202435. Disponível em: <https://fresh-teacher.github.io/s4/Practical-English-Usage%20by%20Michael%20swan.pdf>

Eastwood, John. Oxford Guide to English Grammar. Oxford: Oxford University Press, 1994. ISBN 978-0194313513. Disponível em: <https://lib.pardistalk.ir/library/Oxford-Guide-to-English-Grammar.pdf>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

Português no ensino fundamental – anos finais: leitura, planejamento e produção de textos escritos e orais dos diversos tipos e gêneros; análise linguística/semiótica dos textos; modalização; argumentação; estilo; ortografia; acentuação; pontuação; léxico; morfologia; morfossintaxe; sintaxe; semântica; coerência; coesão; figuras de linguagem; variação linguística; gramática da língua portuguesa. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Didática e metodologia do ensino nos anos finais. Organização e planejamento do espaço nos anos finais. Formação pessoal e social do educando. Legislação: Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 1º ao 6º e 53 a 69); Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2018); Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Parecer CNE/CP 8/2012 – Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Bibliografia sugerida:

ALMEIDA, Joyce Elaine de; BORTONI-RICARDO, Stella Maris. **Variação linguística na escola.** São Paulo: Contexto, 2023.

ANTUNES, I. **Muito Além da Gramática: por um ensino sem pedras no caminho.** São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris et al. (Orgs.). **Por que a escola não ensina gramática assim?** 1. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2014.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A Escola e o Conhecimento: Fundamentos epistemológicos e políticos.** São Paulo: Cortez, 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

DIONISIO, Angela Paiva; MACHADO, Anna Rachel; BEZERRA, Maria Auxiliadora (Org.). **Gêneros Textuais & Ensino**. 1. ed. São Paulo: Parábola, 2020. (Série Estratégias de Ensino; 18).

ELIAS, V. M. (org.). **Ensino de Língua Portuguesa: oralidade, escrita, leitura**. São Paulo: Contexto, 2011

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Avaliação da Aprendizagem Escolar: estudos e proposições**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção Textual, Análise de Gêneros e Compreensão**. 1. ed. São Paulo: Parábola, 2020. (Série Educação Linguística).

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2000.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico** – Elementos metodológicos para elaboração e realização. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

Matemática no ensino fundamental – anos finais: desenvolvimento das competências matemáticas e de raciocínio lógico; resolução de problemas matemáticos; relações entre a matemática e o cotidiano; dinâmicas e jogos matemáticos; sistema de numeração decimal; números naturais; números inteiros; números primos e compostos; frações; números racionais; números irracionais; porcentagem; potenciação e radiciação; notação científica; dízima periódica; princípio da contagem; álgebra; geometria; grandezas e medidas; probabilidade e estatística. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Didática e metodologia do ensino nos anos finais. Organização e planejamento do espaço nos anos finais. Formação pessoal e social do educando. Legislação: Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 1º ao 6º e 53 a 69); Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2018); Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Parecer CNE/CP 8/2012 – Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Bibliografia sugerida:

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BICUDO, M.A.A V. (org.) **Pesquisa em Educação Matemática: Concepções e Perspectivas**. São Paulo: Editora UNESP, 1999.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A Escola e o Conhecimento: Fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.

D'AMBROSIO, U. **Educação Matemática: Da Teoria à Prática**. Campinas: Papirus, 1996. (Coleção Perspectivas em Educação Matemática.)

_____. Sociedade, cultura, matemática e seu ensino. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 1, n. 31, p. 99-120, jan.-abr. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/TgJbqssD83ytTNyxnPGBTcw/?lang=pt&format=pdf>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇAR SP

FIORENTINI D.; MIORIM, A. M. (Org.). **Por trás da porta, que matemática acontece?** Campinas, SP: Editora FE/Unicamp – Cempem, 2001.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar**: estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MARANHÃO, Cristina. **Educação Matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio**. São Paulo: Editora Musa, 2023.

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2000.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico** – Elementos metodológicos para elaboração e realização. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE) - DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Deficiência auditiva: atendimento às necessidades educacionais; recursos pedagógicos específicos; recursos de acessibilidade; especificidades do ensino. Autonomia e independência de alunos com deficiência auditiva. Educação e diversidade. Inclusão e integração de alunos. Flexibilização e adaptações curriculares para o atendimento ao aluno com deficiência auditiva. Organização e planejamento do espaço na educação especial. Formação pessoal e social do educando em atendimento educacional especializado. Didática e metodologia do ensino na educação especial. Organização e planejamento do espaço na educação especial. Formação pessoal e social do educando em atendimento educacional especializado. Língua Brasileira de Sinais (Libras): fundamentos linguísticos; fonética e fonologia; morfologia; sintaxe. Escrita da Língua de Sinais. Aquisição da linguagem. Educação bilíngue para surdos. Didática da Libras. Literatura surda. Classificadores em Libras. Intérprete de língua de sinais. Código de ética do intérprete de Libras. Cultura, identidades e comunidades surdas. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. As relações entre escola, família e comunidade. Noções de primeiros socorros: fraturas, hemorragias, queimaduras, desmaios, convulsões e ferimentos. Legislação: Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 1º ao 6º e 53 a 69); Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2018); Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Parecer CNE/CP 8/2012 – Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Decreto nº 12.686/2025 - Política Nacional de Educação Especial Inclusiva; Resolução CNE/CEB 02/2002 – Diretrizes curriculares nacionais para a Educação Especial; Resolução CNE/CEB 04/2009 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; Decreto nº 3.956/2001 – Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência; Decreto nº 5.626/ 2005 – Regulamentação da Libras; Lei nº 10.436/2002 – Oficialização da Língua Brasileira de Sinais; Lei nº 12.319/2010 – Regulamentação da profissão do tradutor e intérprete de Libras.

Bibliografia sugerida:

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BRASIL. MEC. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa**. Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Brasília: MEC, SEESP, 2004.

BRASIL. MEC. **Saberes e práticas da inclusão**: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Coordenação geral SEESP/MEC. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

BRASIL. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros**. Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf. p. 12-23.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A Escola e o Conhecimento: Fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2000.

LACERDA, C. B. F.; SANTOS, L. F. **Tenho um aluno surdo, e agora?** Introdução à Libras e educação de surdos. São Paulo: EdUFSCar, 2013.

QUADROS, Ronice Müller de. **Educação de Surdos: a aquisição da linguagem**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

_____. **Libras**. São Paulo: Ed. Parábola, 2020.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico** – Elementos metodológicos para elaboração e realização. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE) - DEFICIÊNCIA MENTAL

Deficiência intelectual: atendimento especializado às necessidades educacionais; recursos pedagógicos específicos; recursos de acessibilidade; especificidades do ensino. Tipos de deficiência intelectual. Recursos pedagógicos específicos: deficiência intelectual. Recursos de acessibilidade. Autonomia e independência de alunos com necessidades especiais. Desenvolvimento de habilidades cognitivas, socioafetivas, psicomotoras, comunicacionais, linguísticas (comunicação e linguagem), identitárias e culturais dos estudantes considerando suas singularidades. Educação e diversidade. Inclusão e integração de alunos com deficiência intelectual. Especificidades do ensino em educação especial. Flexibilização e adaptações curriculares para o atendimento às necessidades educacionais especiais. As relações entre escola, família e comunidade. Didática e metodologia do ensino na educação especial. Organização e planejamento do espaço na educação especial. Formação pessoal e social do educando em atendimento educacional especializado. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Teóricos da educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Noções de primeiros socorros: fraturas, hemorragias, queimaduras, desmaios, convulsões e ferimentos. Legislação: Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 1º ao 6º e 53 a 69); Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2018); Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Parecer CNE/CP 8/2012 – Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Decreto nº 12.686/2025 - Política Nacional de Educação Especial Inclusiva; Resolução CNE/CEB 02/2002 – Diretrizes curriculares nacionais para a Educação Especial; Resolução CNE/CEB 04/2009 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; Decreto nº 3956/2001 – Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇAR SP

Bibliografia sugerida:

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BRASIL. Ministério Público Federal. **O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular de ensino**. Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva (Orgs.). 2. ed. rev. e atual. Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.

BRASIL. MEC. **Saberes e práticas da inclusão**: recomendações para a construção de escolas inclusivas. Coordenação geral SEESP/MEC. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.

BRASIL. MEC. **Orientações para implementação da política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. MEC/SECADI/DPEE, 2015.

BRASIL. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros**. Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf. p. 12-23.

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar**: estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér; LANUTI, José Eduardo de O. E. (Org.). **Todos pela Inclusão Escolar** – dos fundamentos às práticas. Curitiba: Editora CRV, 2021.

LOPES, E.; MARQUEZINE, M. C. Sala de recursos no processo de inclusão do aluno com deficiência intelectual na percepção dos professores. **Revista Brasileira de Educação Especial**, set. 2012, vol. 18, n. 3, p. 487-506. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-65382012000300009&script=sci_arttext.

MENDES, E. G.; MALHEIRO, C. A. L. Salas de recursos multifuncionais: é possível um serviço “tamanho único” de atendimento educacional especializado? In: MIRANDA, T. G.; FILHO, T. A. G. (org.). **O professor e a educação inclusiva**: formação, práticas e lugares. Salvador: EDUFBA, 2012.

MILANEZ, Simone Ghedini C. et al. (org.). **Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento**. São Paulo: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2013.

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas tecnologias e Mediação Pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2000.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE) - DEFICIÊNCIA VISUAL

Deficiência visual: atendimento às necessidades educacionais; recursos pedagógicos específicos; recursos de acessibilidade; especificidades do ensino. Autonomia e independência de alunos com deficiência visual. Educação e diversidade. Inclusão e integração de alunos. Flexibilização e adaptações curriculares para o atendimento ao aluno com deficiência visual. Didática e metodologia do ensino na educação especial. Organização e planejamento do espaço na educação especial. Formação pessoal e social do educando em atendimento educacional especializado. Sistema Braille: definição; metodologia; leitura e escrita. Grafia Braille para a Língua Portuguesa: valor dos sinais; observações e normas de aplicação. Escrita Braille para informática. Símbolos usados em inglês. Métodos e técnicas para uso do Soroban. Grafia Química Braille. Concepções de educação e escola. Função social da escola. Teóricos da Educação. Educação Inclusiva. Currículo. Planejamento. Projeto Político-Pedagógico. Construção do conhecimento. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Avaliação e acompanhamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇA SP

rendimento escolar. Noções de primeiros socorros: fraturas, hemorragias, queimaduras, desmaios, convulsões e ferimentos. Legislação: Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 1º ao 6º e 53 a 69); Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2018); Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Parecer CNE/CP 8/2012 – Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Decreto nº 7.611 – Educação Especial e atendimento educacional especializado; Resolução CNE/CEB 02/2002 – Diretrizes curriculares nacionais para a Educação Especial; Resolução CNE/CEB 04/2009 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; Decreto nº 3.956/2001 – Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência; Lei nº 4.169/1962 – Convenções Braille e Código de Contrações e Abreviaturas Braille.

Bibliografia sugerida:

ARROYO, M. G. **Currículo, Território em Disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. **Grafia Braille para Informática**. Coord.: Lêda Lucia Spelta, Maria Glória Batista da Mota; Autores: Antônio Carlos Hildebrandt et al. Brasília: MEC, SEESP, 2004. Disponível em: <https://www.gov.br/ibc/pt-br/pesquisa-e-tecnologia/materiais-especializados-1/livros-em-braille-1/o-sistema-braille-arquivos/grafia-braille-para-informatica-pdf.pdf>.

BRASIL. MEC. **Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos e de alunos com baixa visão**. Coordenação geral SEESP/MEC. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Grafia Química Braille para Uso no Brasil**. Elaboração: RAPOSO, Patrícia Neves et al. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília: SECADI, 2017. 3. ed. Disponível em: <https://www.gov.br/ibc/pt-br/pesquisa-e-tecnologia/materiais-especializados-1/livros-em-braille-1/o-sistema-braille-arquivos/grafia-quimica-braille-para-uso-no-brasil-pdf.pdf>.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Grafia Braille para a Língua Portuguesa**. Elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; DE OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira. Brasília-DF, 2018, 3. ed. Disponível em: <https://www.gov.br/ibc/pt-br/pesquisa-e-tecnologia/materiais-especializados-1/livros-em-braille-1/o-sistema-braille-arquivos/grafia-braille-para-a-lingua-portuguesa-pdf.pdf>.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille**. Elaboração: DOS SANTOS, Fernanda Christina; OLIVEIRA, Regina Fátima Caldeira de. Brasília (DF), 2018, 3. ed. Disponível em: <https://www.gov.br/ibc/pt-br/pesquisa-e-tecnologia/materiais-especializados-1/livros-em-braille-1/o-sistema-braille-arquivos/normas-tecnicas-para-a-producao-de-textos-em-braille-3a-edicao-2018-pdf.pdf>.

BRASIL. MMFDH. **Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros**. Brasília (DF): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-publica-guia-de-prevencao-a-acidentes-domesticos-e-primeiros-socorros/SNDCA_PREVENCAO_ACIDENTES_A402.pdf. p. 12-23.

CORTELLA, Mário Sérgio. **A Escola e o Conhecimento: Fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 2011.

FILATRO, A. **Teorias e Abordagens Pedagógicas**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇA SP

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

MORAN, José; MASETTO, Marcos; BEHRENS, Marilda. **Novas tecnologias e mediação pedagógica.** São Paulo: Papirus, 2000.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico** – Elementos metodológicos para elaboração e realização. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

PSICÓLOGO

Psicologia geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Psicologia experimental. Metodologia. Noções de estatística e antropologia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional: definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, conteúdo e repercussão na prática assistencial). A Política Nacional de Saúde Mental. Código de Ética Profissional.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Terapia ocupacional em saúde mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação. Princípios da atenção e recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. Terapia Ocupacional e Política Nacional de Saúde Mental. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à infância e adolescente com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento e serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência. Propostas de intervenções terapêuticas na terapia ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento. Inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da terapia ocupacional. Terapia ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: reabilitação e recursos tecnológicos (ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologias de apoio e tecnologias de assistência): a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Planejamento e organização de serviços de atenção à pessoa com deficiência no SUS. Recursos tecnológicos e inclusão social de pessoas com deficiência. Terapia Ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional: retrospectiva histórica, constituição do campo e domínios de pesquisa e prática. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias. Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: processos de desinstitucionalização e inclusão social: a institucionalização e os processos de desinstitucionalização da pessoa com deficiência. Os diferentes tipos de instituições asilares, os mecanismos de sustentação institucional, as relações entre as instituições de reabilitação e os demais serviços de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e as ações de prevenção de deficiência e incapacidades, de tratamento e de reabilitação de pessoas com deficiência como apoio/suporte às famílias e serviços. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia: conceitos básicos. Transição demográfica e epidemiológica. Promoção da saúde para idosos. Terapia Ocupacional, pessoas com deficiência e cooperativismo: deficiência e estigma. Instituições de assistência e deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

ANEXO III - DECLARAÇÃO - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
EMPREGO	

DEFICIÊNCIA(S) DECLARADA(S)	CID Nº*

NOME COMPLETO DO MÉDICO SUBSCRITOR DO LAUDO ANEXO	CRM Nº**

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
☐ Não preciso de condições especiais ☐ Sala de fácil acesso (andar térreo, rampa, elevador) ☐ Prova e Folha de Respostas com fonte ampliada ☐ Ledor ☐ Transcritor ☐ Intérprete de Libras ☐ Prova em Braille ☐ Software de Leitura - ☐ Dos Vox ☐ NVDA ☐ JAWS ☐ ZoomText ☐ Mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso

_____, _____, de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

* CID Nº: Número de Classificação/Código Internacional da Doença.

** CRM Nº: Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

***Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.

**** Esta declaração não assegura a isenção de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇA**SP**

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome civil),
RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito no Concurso Público 03/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO, para o emprego:
_____, solicito a inclusão
e uso do meu Nome Social: _____.

_____, _____, de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025

AVANÇASP

ANEXO V - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
EMPREGO	

Título	Pontos
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização, na área de Atuação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	3,5
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0

_____, _____, de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

* Pontos: será computado apenas o título de maior pontuação, conforme Capítulo 12 do Edital.

**Esta Declaração e o respectivo Título deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema na "Área do Candidato", até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 03/2025



ANEXO VI – CRONOGRAMA

O cronograma abaixo constitui mera expectativa, podendo haver variação nas datas de acordo com as necessidades técnicas e operacionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO ou do AVANÇASP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais realizadas no site www.avancasp.org.br, na área destinada a este Concurso Público.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital Completo no Site e Resumido na Imprensa Oficial.	28/11/2025
Período de Inscrições “on-line” - internet.	28/11 a 29/12/2025
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento da Inscrição.	Até 03/12/2025
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	10/12/2025
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	11 e 12/12/2025
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	17/12/2025
Último dia para pagamento da inscrição e envio de Títulos.	30/12/2025
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	05/01/2026
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	06 e 07/01/2026
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	12/01/2026
Divulgação da Lista de Inscritos, Total de Inscritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	23/01/2026
Realização da Prova Objetiva.	01/02/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar.	01/02/2026
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar.	02 e 03/02/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial – Definitivo, Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas - Preliminar.	23/02/2026
Período de Recursos Contra a Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas - Preliminar.	24 e 25/02/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra a Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas - Definitivo.	Até 02/03/2026
Homologação Parcial (empregos que não possuem outras fases) e próximas fases e atos do Concurso Público.	A partir da divulgação do Resultado Final - Definitivo